



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa-Polícia Civil; Divulgam:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS RELATIVOS À ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE GASPAR/SC.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Forma de Julgamento: Por Lote.

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 640.393,34 (seiscentos e quarenta mil trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

Regência: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 783/2005, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Decreto Municipal nº 7.241/2016 e Lei Complementar 123/2006.

Data e horário de apresentação dos envelopes:

Até às 9hs do dia 28/08/2018.

(Horário de Brasília/DF)

Data e horário da abertura dos envelopes:

Dia 28/08/2018, a partir das 09h30min

(Horário de Brasília/DF)

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão Presencial será transmitida por meio da INTERNET, através do canal YOU TUBE, ao vivo, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: Diretamente no Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Andar (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina.

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, dispondo no presente Edital as condições de sua



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

realização.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais e Serviços relativos à adequação do imóvel locado às necessidades da Polícia Civil da Comarca de Gaspar/SC, conforme as características descritas no Termo de Referência - ANEXO I e na Proposta de Preços - ANEXO II.*

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa a iminente mudança de imóvel da Delegacia da Polícia Civil da Comarca de Gaspar, para a aquisição de Materiais e Serviços relativos à adequação do referido imóvel, a serem custeados com recurso da Conta Convênio de Trânsito/Polícia Civil, nos termos do art. 10 da Resolução nº 638/2016/CONTRAN, de 30/11/2016.

1.3.1 O novo imóvel que será, em um curto espaço de tempo, nova sede da Polícia Civil da Comarca de Gaspar, não possui ainda estrutura física adequada, que possa efetivamente suprir os serviços desenvolvidos pelo órgão, a fim de realizar um atendimento digno aos munícipes Gasparenses.

1.4 Tendo em vista a aquisições de Materiais e Serviços relativos à adequação do imóvel locado às necessidades da Polícia Civil do Município de Gaspar/SC, com qualidade e objetivando a economicidade à Administração Pública, a forma de julgamento da licitação deverá ser procedida pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelas razões seguintes aqui expostas:

1.4.1 O objeto deste Edital contempla aquisição de Divisórias, Brasão e Letreiro, Instalação Central Telefônica, Placas de Identificação Interna, Persianas, Ar Condicionado, Lâmpadas e Luminárias, Serviço de Eletricista, Eletrodutos, Tomadas, Lógica, Eletrocalha, Grade Pantográfica, Cabos e Disjuntores, Materiais Diversos Para Elétrica e Móveis. Cada um destes objetos trás consigo vários itens, da mesma natureza e semelhança, que dependem por muitas vezes um do outro para padronizar os referidos serviços e/ou o ambiente a serem instalados. Vejamos um exemplo do primeiro lote, aquisição de Divisórias: *A forma de julgamento "Menor Preço Por Lote" tem por justificativa a padronização dos serviços a serem prestados, uma vez que se trata de materiais com a instalação inclusa, conforme especificações do objeto. Entende-se necessário não contratar empresas distintas para a aquisição deste objeto, pois não é prudente e sensato contratar as divisórias de uma empresa, bem como as portas, rodapés, módulo de vidro, janelas, serviços de remoção e reinstalação de outra, uma vez que os serviços de instalação necessitam de medidas precisas, pois caso contrário os materiais poderão não ser instalados corretamente, gerando prejuízos financeiros à administração, contrariando por sua vez ao princípio da economicidade, considerando como fator, por exemplo, a marca do produto cotado. Consideramos também as justificativas expostas pelo órgão requisitante, através do seu responsável: Justificativa: Para que se mantenha o padrão, requisita-se que a mesma empresa entregue todos os itens que contemplam o objeto, de modo que seja mantida a unidade da qualidade dos materiais e serviços, das cores, entre outros.*

1.4.2 Contratar através do julgamento menor preço por item tornaria a contratação mais onerosa para a empresa vencedora de apenas um item da licitação, do que seria se a mesma vencesse o lote com todos os itens. Tal onerosidade poderia ser repassada ao Município, tornando o valor contratual mais elevado ou, caso não fosse majorado o preço, a onerosidade poderia ser dada à qualidade dos serviços prestados. Quaisquer das hipóteses levantadas não seriam vantajosas à Administração, agindo em desconformidade ao que pressupõe o Art. 3º da Lei 8.666/93.

1.4.3 Destarte, o Município destaca a importância de se proceder a forma de julgamento em favor da empresa que apresentar a melhor proposta, que será dada pelo menor preço POR LOTE, e em conformidade com as especificações dispostas neste Edital, no Termo de Referência, na ATA de Registro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

de Preço e no Contrato. Tal forma de julgamento além de ser usual no mercado permitirá que o Município economize no valor final da contratação, se atendendo ao disposto no art. 15, III da Lei 8.666/1993 garantindo o atendimento ao princípio da economicidade.

1.4.4 Desta forma, caberá à contratada elaborar o planejamento adequado e adotar as estratégias que serão utilizadas para a prestação dos serviços/aquisição dos materiais/serviços, objeto deste Edital. A contratada toma ciência do zelo com as condições assumidas, com a execução satisfatória e com qualidade dos serviços contratados e/ou aquisição dos materiais/serviços, quais sejam a aquisições de Materiais e Serviços relativos à adequação do imóvel locado às necessidades da Polícia Civil do Município de Gaspar/SC, que venham a causar prejuízos ao Município ou terceiros, serão objeto de indenização/ressarcimento e sanções administrativas previstas neste Edital, no Instrumento Convocatório, na ATA de Registro de Preço e no Contrato e na Lei.

1.4.5 Portanto, em cumprimento aos princípios basilares da licitação, notadamente da eficiência, celeridade, economicidade e competitividade, como também ao cumprimento dos princípios da economicidade, probidade administrativa, razoabilidade e proporcionalidade, o Município de Gaspar buscando garantir acima de tudo o sucesso na contratação, uma vez que trata-se de objetos necessários à conservação e cuidados do Patrimônio Público, a fim de evitar que o processo fique deserto, será aplicado a forma de julgamento “Menor Preço Por Lote”, conforme as justificativas supracitadas.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio receberá (ão) os envelopes contendo as “Propostas” e os “Documentos exigidos para a Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO/CEP: TELEFONE/FAX: (OBRIGATÓRIO) EMAIL: (OBRIGATÓRIO)	PREFEITURA DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO/CEP: TELEFONE/FAX: (OBRIGATÓRIO) EMAIL: (OBRIGATÓRIO)
--	---

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento e habilitação do presente Edital.

3.2 OS LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117 SÃO RESERVADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO “I” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.

3.2.1 OS LOTES 01 e 110 SÃO DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação de mais de uma empresa, exceto nos casos em que as empresas não sejam concorrentes nos mesmos itens ou grupo de itens. Devendo, para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

tanto, o representante apresentar declaração de que as empresas que representa não concorrerão aos mesmos itens ou Grupo de itens. Caso o contrário seja constatado, quando da abertura dos envelopes das propostas de preços, todas as empresas, representadas pelo mesmo credenciado, serão desclassificadas em todos os itens da licitação. Quando da forma de julgamento Global é vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação de mais de uma empresa.

3.4 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a manifestação de somente um representante de cada proponente.

3.5 A proponente deverá apresentar, inicialmente e em separado dos envelopes, documento com a indicação do representante credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

3.5.1 O **CRENCIAMENTO** far-se-á por meio de:

- a) **Instrumento público de procuração original** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante; **ou**
- b) **Procuração** ou **Declaração de Credenciamento** (Anexo V), com **firma reconhecida**, acompanhada do Estatuto ou Contrato Social **original** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante;
- c) **Estatuto ou Contrato Social original**, juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão (ou uma cópia autenticada), em sendo **Sócio Administrador, Proprietário, Dirigente** ou **Assemelhado** da empresa proponente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de um documento de identificação (com foto), quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que **PODERÁ** ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

3.5.2 Os documentos apresentados nos subitens de 3.5.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada (ou acompanhada pelo original para possível autenticação em sessão).

3.5.3 Não serão autenticadas por esta administração as cópias de documentos autenticados em cartório.

3.5.4 **DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SEGUE MODELO (ANEXO V - OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA).**

3.5.5 Os licitantes que optarem por enviar via CORREIO os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação (ambos LACRADOS) conforme especificado no item 7.2.3.2, deverá constar, em 01 (um) envelope LACRADO, separado dos demais, a seguinte documentação referente ao credenciamento:

- a) se a declaração for assinada por procurador: cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante;
- b) se a procuração for particular: cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida, juntamente com a cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante;
- c) se a declaração for assinada pelo administrador da empresa: cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante.

3.6 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

3.6.1 DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO - SEGUE MODELO (ANEXO V).

3.7 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente assinada por representante legal, para corroborar a comprovação da condição de ME ou EPP, na mesma deverá constar que a licitante atende aos requisitos necessários para usufruir dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, sob a pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

3.7.1 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - SEGUE MODELO (ANEXO V).

3.8 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de Idoneidade, dando ciência de que a empresa licitante não está cumprindo penalidades de Idoneidade, Suspensão, ou Impedimento.

3.8.1 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - SEGUE MODELO (ANEXO V).

3.9 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.10 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

3.11 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Suspensas temporariamente de participar em licitação, impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Gaspar.

OBSERVAÇÃO:

A) Durante o andamento do certame, em qualquer fase do pregão, caso a empresa pretenda "SUBSTITUIR" o seu Representante Legal que tenha sido CREDENCIADO/CADASTRADO na fase do credenciamento, conforme estabelecido no item 3 e seguintes, para fornecer lances orais, manifestar intenção motivada em interpor Recurso Administrativo ou negociar com o Pregoeiro, poderá fazê-lo mediante apresentação de Procuração com Firma Reconhecida em cartório ou com comprovação por autenticidade do documento se emitido por internet, conferindo poderes ao credenciado e concedendo poderes expressos para atos do Pregão Presencial, e documentos de identificação do credenciado.

B) Caso o credenciado for o próprio sócio com poderes para assumir obrigações pela empresa jurídica concedidas pelo próprio CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL, não será necessária a entrega da procuração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

C) Caso o credenciado se ausente da sala da sessão do Pregão Presencial, a ausência tem o mesmo efeito do não credenciamento e não será mais possível a sua manifestação para frente, caso não tenha manifestado sua intenção motivada em recorrer, não poderá interpor recurso posteriormente.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **preferencialmente**, emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada pelo responsável da empresa, representada em 1 (uma) via.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediada no Estado de Santa Catarina, o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.

4.2 A proposta de preços da licitante deverá conter **OBRIGATORIAMENTE**, no ANEXO II, a **MARCA** (quando solicitado na Proposta de Preço - Conforme Modelo do Anexo II) e o **VALOR UNITÁRIO** do item, não podendo ultrapassar o(s) valor (es) unitário(s) máximo(s) previsto(s) pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.

4.2.1 Deverá ser proposta apenas 1 (UMA) MARCA para cada item.

4.2.2 A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO (ANEXO II), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

LOTE 110 - (ITENS 124, 125, 126, 127, 128) DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO.

LOTE 110 - (ITENS 143, 144, 145, 146, 147, 148) DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE SER APRESENTADA AINDA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13962/2006 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO.

OBSERVAÇÕES PARA QUEM COTAR O LOTE 110:

a) As empresas poderão apresentar os documentos em processo de cópia assinada digitalmente, ou cópia autenticada em cartório ou autenticada até 01 (um) dia antes por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar, ou documento original. Os documentos emitidos eletronicamente não precisam ser autenticados, uma vez que **PODERÁ** ter sua validade confirmada pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASP

CNPJ 83.102.244/0001-02

Pregoeiro e equipe de apoio.

b) **DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO DOS LAUDOS, NÃO SENDO ACEITOS COM DATA DE EMISSÃO SUPERIOR A 36 (TRINTA E SEIS) MESES.**

c) **DEVERÁ CONSTAR A VALIDADE NOS CERTIFICADOS, E NÃO SERÃO ACEITOS COM O PRAZO DE VALIDADE VENCIDA.**

ATENÇÃO: O FORNECEDOR QUE APENAS COMERCIALIZA OS PRODUTOS DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS E CERTIFICADOS EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE.

d) Para o Laudo Técnico entende-se que poderá ser assinado por responsável técnico (engenheiro de segurança do trabalho, registrado no CREA, Ergonomista com graduação formal, Médico do trabalho que forneça parecer ou atestado comprovando que os mobiliários cotados possuem padrão técnico e funcional básico de ergonomia em conformidade com a NB-17, Fisioterapeuta com especialização e conhecimento em Ergonomia, ou ainda outro profissional que tenha especialização, a habilitação e a capacitação de fazer análise técnica perante a Lei).

4.2.3 PARA TODOS OS ITENS SERÁ OBRIGATÓRIA a apresentação de CATÁLOGO OU PROSPECTO DO MÓVEL, onde seja possível identificar as características da marca do móvel cotado pelo Licitante. Poderá ser apresentado catálogo ou prospecto em cópia simples, estando a licitante **OBRIGADA A INDICAR NO PRÓPRIO CATÁLOGO OU PROSPECTO O NÚMERO DO ITEM a que se refere da Proposta de Preços - ANEXO II.**

4.2.4 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV, da Lei n.º 8.212/91 e alterações realizadas pela Lei n.º 9.876/99.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o ANEXO II - Proposta de Preços.

4.3 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

4.3.1 Caso o prazo estabelecido no item 4.3 não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.4 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA EDITAL, SEUS ANEXOS e que os produtos/serviços que foram cotados apresentam todas as características e especificações mínimas exigidas na folha proposta de preços, conforme ANEXO II do Edital.

4.5 A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.4 No caso de sociedade por ações, ato constitutivo e estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.6 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.1.1.7 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.8 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Observação: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta, subitens 5.1.1.1 à 5.1.1.8 na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo na fase de Habilitação.

5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASP

CNPJ 83.102.244/0001-02

Observação:

- a) As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante. Deverão apresentar toda documentação para comprovação de regularidade fiscal, **MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO**, conforme estabelecido no art. 43 da LC 123/2006 e LC 147 de 07/08/2014. A **AUSÊNCIA**, por parte das empresas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, da documentação da Regularidade Fiscal na fase de Habilitação importará em Inabilitação da Empresa.
- b) Todas as certidões negativas deverão constar a data de validação.

5.1.3 Qualificação Técnica

5.1.3.1 Qualificação técnica para as proponentes que apresentarem cotação para os **lotes 01, 02, 05, 80, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117:**

5.1.3.1.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produtos que sejam compatíveis com o objeto do lote cotado, através de 01 (um), ou mais, **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido, para a razão social e nº de CNPJ da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com nº do CNPJ, devidamente assinado por pessoa responsável, com nº de CPF, em papel timbrado e/ou carimbado.

ATENÇÃO: A apresentação do **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** deverá ser feito por meio de via original ou fotocópia autenticada em cartório ou autenticada até 01 (um) dia antes do certame, por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar.

5.1.3.2 Qualificação técnica para as proponentes que apresentarem cotação para o **lote 03:**

5.1.3.2.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, serviços que sejam compatíveis com o objeto do lote, através de 01 (um), ou mais, **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido, para a razão social e nº de CNPJ da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com nº do CNPJ, devidamente assinado por pessoa responsável, com nº de CPF, em papel timbrado e/ou carimbado.

ATENÇÃO: A apresentação do **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** deverá ser feito por meio de via original ou fotocópia autenticada em cartório ou autenticada até 01 (um) dia antes do certame, por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar.

5.1.3.3 Qualificação técnica para as proponentes que apresentarem cotação para os **lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30:**

5.1.3.3.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produtos/serviços que sejam compatíveis com o objeto do lote, através de 01 (um), ou mais, **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido, para a razão social e nº de CNPJ da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com nº do CNPJ, devidamente assinado por pessoa responsável, com nº de CPF, em papel timbrado e/ou carimbado.

ATENÇÃO: A apresentação do **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** deverá ser feito por meio de via original ou fotocópia autenticada em cartório ou autenticada até 01 (um) dia antes do certame, por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar.

5.1.3.3.2 Comprovante de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional Competente, da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

licitante;

5.1.3.3.3 Comprovação de que possui no quadro de profissionais da proponente, Responsável Técnico Legalmente Habilitado, reconhecido pelo Conselho Regional Competente.

5.1.3.3.3.1 O profissional deverá fazer parte do quadro da proponente, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviços;
- c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e responsável técnico da licitante.

5.1.3.3.4 Comprovação do Registro e Regularidade no Conselho Regional Competente, do responsável técnico;

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

OBSERVAÇÃO

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor, do Departamento de Compras e Licitações da Administração Pública Municipal de Gaspar - SC, até 1 (um) dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que PODERÁ ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente no máximo até as 09h00min da data de apresentação dos envelopes designada no preâmbulo deste edital.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente. Deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 Ao apresentar proposta a proponente SE OBRIGA E DECLARA TER ACEITO os termos do presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

6.5 O Edital encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, cujas informações poderão ser obtidas em dias úteis, no horário de expediente, através dos telefones: (47) 3331-1846; (47) 3331-1844 ou ainda por *e-mail*: pregao@gaspar.sc.gov.br.

6.5.1 O Edital estará disponível, também, no portal eletrônico do Município (www.gaspar.sc.gov.br).

7. DA ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, e procederão conforme adiante indicado.

7.2 Do Credenciamento

7.2.1 Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.2 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá o mesmo de praticar atos em nome da licitante, ficando impedido inclusive de ofertar lances verbais e recorrer dos atos praticados na sessão, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.2.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e a comprovação de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Modelos do Anexo V, (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.2.3.1 Somente serão acessados os envelopes de proposta de preços das empresas que apresentarem a Declaração de Habilitação em conformidade com o item 3.6 do Edital, ou modelo do ANEXO V.

7.2.3.2 Os licitantes que desejarem enviar sua documentação via CORREIO, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 03 (três) envelopes identificados e LACRADOS com a documentação referente à Habilitação (um envelope), a Proposta de Preços (um envelope) e ao Credenciamento (um envelope).

7.2.3.3 A falta da declaração de Habilitação impede o acesso ao envelope de proposta de preços da licitante, podendo, caso o representante na sessão tenha poderes, assinar a Declaração de Habilitação na fase de Credenciamento.

7.2.3.4 A não apresentação da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte implicará na não utilização dos benefícios da LC 123/2006; podendo o representante, caso esteja presente na sessão, assinar a declaração na fase de Credenciamento.

7.3 Da Abertura dos envelopes de Proposta de Preços

7.3.1 Finalizada a fase de Credenciamento serão abertos os envelopes de Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3.2 O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope n.º 1, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.3.3 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor preço **POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou

7.3.3.1 Classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 3 (três) ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.3.4 O Pregoeiro e a sua equipe de apoio após rubricarem todos os documentos contidos no envelope de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Nº 01 passarão para os licitantes credenciados também o fazerem.

7.4 Da Fase Competitiva (Lances)

7.4.1 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior será dada a oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.1.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.1.3 Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.1.4 O Pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.1.5 Na fase de lances verbais, se uma proponente ofertar valor igual ao valor anteriormente ofertado por outra proponente, implicando em empate de valores, será dada preferência a proponente que ofertou o menor valor em primeiro lugar.

7.4.1.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.1.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.1.8 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.2 Do empate legal (art. 44 e 45 da LC 123/2006)

7.4.2.1 Procedida a classificação provisória e verificado que a melhor oferta **não** foi apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas (**empate fictício**), na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 da mesma Lei; que, caso ocorrido, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar lance inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na fase de habilitação), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não apresentando lance a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que poderá apresentar melhor oferta.

7.4.2.2 O prazo para apresentação do lance será de **até 05 (cinco) minutos** após a notificação do Pregoeiro ao interessado, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

7.4.2.3 Na hipótese de não haver interesse por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de inovar em seu preço, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.2.4 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

7.4.3 Das condições de aceitabilidade da proposta

7.4.3.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.3.2 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços que ultrapassem os **valores máximos** estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

7.4.3.3 Caso entenda necessário, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de aferição de exequibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá determinar que a licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

- a) da apresentação de planilha de custos; ou
- b) da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

7.4.3.4 A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada em com indício de ser inexequível.

7.5 Da abertura dos envelopes de Habilitação

7.5.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço, **após encerrada a etapa de lances**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação da sua habilitação, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.5.1.1 O Pregoeiro e a sua equipe de apoio após analisarem e rubricarem todos os documentos contidos no envelope de Nº 02 passarão aos licitantes credenciados para também o fazerem.

7.5.1.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1.3 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.5.2 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 42 e 43 da LC123/2006)

7.5.2.1 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 7.5.1.3 “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:

I - O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação esta regular; ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

II - O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente a regularidade fiscal e trabalhista em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.2.2 A não-regularização da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no inciso II da alínea "b" do item 7.5.2.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 7.4.2 e seguintes, ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

7.6 Da negociação após a fase competitiva (lances)

7.6.1 Nos casos de desclassificação do licitante pelo fato de a oferta não for aceitável ou se o licitante foi considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

7.6.2 Ocorrendo uma das situações previstas no item 7.6.1 do Edital, pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (art. 4º, XVII da Lei 10.520/2002).

7.7 Da declaração do vencedor

7.7.1 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora.

7.8 Da interposição de Recurso Administrativo

7.8.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes.

7.8.1.1 A licitante que desejar interpor recurso deverá manifestar-se por escrito em papel fornecido pelo Pregoeiro, onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar.

7.8.1.2 A manifestação da licitante será transcrita para a ATA de Sessão, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

7.8.2 A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.

7.8.3 É vedada a licitante, a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

7.8.4 O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis.

7.8.5 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.8.6 Os recursos ou contrarrazões de recursos deverão ser protocolados em documento original diretamente no Departamento de Compras e licitações situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Piso (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, no horário de expediente da Prefeitura das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.8.6.1 A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que o entrega é opcional. Portanto fica desde já esclarecido que é de responsabilidade exclusiva da interessada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

7.8.6.2 Não serão conhecidos recursos ou contrarrazões de recursos protocolados fora do prazo estabelecido no Edital, ou ainda protocolado fora do expediente do Departamento de Compras e Licitações do Município.

7.8.7 Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente do Departamento de Compras e Licitações.

7.8.8 O Departamento de Compras e Licitações do Município atende em dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.9 Do julgamento dos recursos

7.9.1 Após a manifestação dos interessados, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

7.9.2 Após análise e manifestação do Pregoeiro sobre os recursos, o processo poderá ser submetido a análise da Procuradoria-Geral do Município.

7.9.3 A Autoridade competente emitirá a Decisão Final.

7.9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9.5 Não caberá recurso administrativo contra a Decisão Final da Autoridade Competente.

7.9.6 Os recursos, contrarrazões, manifestação do Pregoeiro, Parecer jurídico e Decisão final da Autoridade Competente serão disponibilizadas em formato digital no portal eletrônico do Município (www.gaspar.sc.gov.br).

7.10 Das providencias a serem adotadas pela vencedora da licitação

7.10.1 Quando o critério de julgamento da licitação for menor preço por lote ou global, a empresa vencedora deverá apresentara em até 2 (dois) dias úteis após o término da sessão, a proposta de preço readequada, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances para cada lote.

7.10.2 A proposta readequada não poderá ter preço unitário superior ao apresentado na proposta de preços inicial, caso tal situação seja necessária deverá ser apresentada justificativa, a qual será avaliada pela Administração, sendo que em nenhum caso a proposta readequada poderá ter valor global ou do lote superior aos valores ofertados na fase de lance, devendo sempre ser apresentado valores com no máximo 2 (duas) casas decimais, e caso seja necessário realizar algum arredondamento, o mesmo sempre deve ser para baixo.

7.11 Dos registros da Sessão

7.11.1 De cada sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.12 Das disposições gerais

7.12.1 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.12.2 A Comunicação oficial entre Pregoeiro e licitantes fora da sessão se dará através de avisos disponibilizados no portal eletrônico do Município.

7.12.3 A comunicação oficial entre licitantes e Pregoeiro para questionamentos, esclarecimentos ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

dúvidas fora da sessão se dará através do e-mail pregao@gaspar.sc.gov.br, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Deverá protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica que pretender impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação e protocolo do pedido é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do (a) Pregoeiro (a).

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082, Município de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o(a) Pregoeiro(a), ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora, lavrando a Ata de Registro de Preços e encaminhando a mesma, junto com o processo, à Autoridade competente para a sua Homologação.

9.2 Havendo recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo serão efetuadas pela Autoridade competente somente após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.

9.3 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

- a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

9.3.1 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

9.4 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

9.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/2002.

9.5 No caso de a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência de empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas, respeitando-se a ordem de classificação.

9.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender à demanda estimada e, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

10.4 O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.4.1 O Município convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

10.4.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido.

10.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

10.4.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

10.5 A contratação com as fornecedoras registradas, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por meio de contrato, que terá sua vigência estipulada conforme art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado, a depender do objeto.

10.5.1 A fornecedora registrada poderá ser convocada para assinar contrato, devendo firmá-lo em até 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação (via e-mail, correio ou fac-símile).

10.6 As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os objetos deverão ser entregues e montados/instalados/aplicados, bem como os serviços prestados, conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Fornecimento - AF que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

11.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da AF, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues conforme cronograma a seguir:

POLÍCIA CIVIL - Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 257, Centro, Gaspar/SC;

Objetos - Materiais/Serviços	Prazo de Entrega
Fornecimento e instalação de Divisórias (lote 01);	30 (trinta) dias corridos;
Fornecimento de Letreiro e Brasão, montados e instalados (lote 02);	30 (trinta) dias corridos;
Serviço de desinstalação e instalação de Central Telefônica; (lote 03);	A Contratada deverá iniciar os serviços no Prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação;
Fornecimento de Placas de Identificação Interna (lote 04);	20 (vinte) dias úteis;
Fornecimento de Persianas, montadas e instaladas (lote 05);	20 (vinte) dias úteis;
Fornecimento de Ar-Condicionado, montado e instalado (lote 07 a 23);	20 (vinte) dias úteis;
Fornecimento de Lâmpadas e Luminárias (lote 24 a 29);	10 (dez) dias úteis;
Serviço de Eletricista (lote 30);	A Contratada deverá iniciar os serviços no Prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação;
Fornecimento de Eletroduto e Condulete (lote 31 a 39);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Tomadas (lote 40 a 50);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Lógica (Suprimentos - lote 51 a 57);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Eletrocalha (lote 58 a 79);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Grade Pantográfica, montada e instalada (lote 80);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Cabos e Disjuntores (81 a 88);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Materiais Elétricos - Diversos (lote 89 a 109);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Móveis (110 a 117);	30 (trinta) dias corridos;

11.3 No ato da entrega dos objetos/materiais e/ou a prestação dos serviços, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

11.4 Fica aqui estabelecido que os materiais/serviços serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) **definitivamente**, após a entrega, montagem/instalação/aplicação e/ou a prestação dos serviços e a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará somente após a efetiva instalação.

11.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto/serviços.

11.5 Os objetos/serviços que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Polícia Civil.

11.5.1 Caso a montagem/instalação/aplicação e/ou a prestação dos serviços, não esteja em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela Administração, não será dado o recebimento definitivo, podendo a Administração determinar a remoção do objeto, devendo a fornecedora providenciar a remontagem/reinstalação/reaplicação do produto sem ônus para Polícia Civil.

11.6 Caso não seja cumprido o prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.

11.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.

12.2 A CONTRATADA será responsável por eventuais danos havidos nos objetos/materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

12.3 No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

12.4 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais/prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

13.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

13.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão com recurso da Conta Convênio de Trânsito/Polícia Civil, nos termos do art. 10 da Resolução nº 638/2016/CONTRAN, de 30/11/2016, existentes na seguinte dotação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Polícia Civil
Exercício 2018;

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

14.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

14.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

14.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- i) cometer fraude fiscal. Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

14.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 ano mais multa;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 ano mais multa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 ano mais multa;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 ano mais multa;
- f) não mantiver a proposta de preços; 1 ano mais multa;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 anos mais multa;
- h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa;

14.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

14.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

14.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

14.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à CONTRATADA, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

14.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

14.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais do presente Edital.

14.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA FORNECEDORA

15.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

15.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.2 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

16.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

16.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.

16.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.8 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

16.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

16.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail: pregao@gaspar.sc.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações, situado no Edifício Edson Elias Wieser - 2º Andar na Rua São Pedro n.º 128 - Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

16.13 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Gaspar/SC.

16.15 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

16.16 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Modelos/Declarações.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Contrato, independentemente de transcrição.

Gaspar/SC, 18 de julho de 2018.

FELIPE JULIANO BRAZ
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais e Serviços relativos à adequação do imóvel locado às necessidades da Polícia Civil da Comarca de Gaspar/SC, conforme as características técnicas descritas na Tabela 1.

Tabela 1

Lotes	Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Quantidade
01	01	<u>Unidade</u> Fornecimento e instalação de portas maciças em madeira Itaúba, completa, com ferragem; com pintura, fechadura com chave tipo "interna" e maçaneta em aço inox, modelo tipo em "L". Medida: 2,10 x 0,8 m. Inclusos todos os materiais. Sentido de abertura a ser verificado no local da instalação.	12
	02	<u>Metro(s)</u> Fornecimento de instalação de rodapés compostos de polietileno, com altura de 100 mm. Cor a definir.	155
	03	<u>Unidade</u> Fornecimento e instalação de módulos de vidro temperado incolor, com espessura de 6 mm. Dimensões: 1,05 x 2,25 m, fixados em perfis de alumínio tipo "U".	02
	04	<u>Unidade</u> Fornecimento e instalação de módulos de vidro temperado incolor, com espessura de 6 mm. Dimensões: 1,05 x 2,10 m, fixados em perfis de alumínio tipo "U".	01
	05	<u>Unidade</u> Fornecimento e instalação de módulos de vidro temperado incolor, com espessura de 6 mm. Dimensões: 0,7 x 0,90 m, fixados em perfis de alumínio tipo "U".	01
	06	<u>Unidade</u> Fornecimento e instalação de janela de correr. Estruturas em perfis de alumínio - cores a definir - e roldanas em nylon. Vidros incolores temperados com espessura de 8 mm. Modulação de 1,05 x 1,53 m. Uma das folhas deverá ser móvel (correr).	02
	07	<u>Unidade</u> Fornecimento e instalação de janela de correr. Estruturas em perfis de alumínio - cores a definir - e roldanas em nylon. Vidros incolores temperados com espessura de 8 mm. Modulação de	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		1,05 x 2,67 m. Uma das folhas deverá ser móvel (correr).	
	08	<u>Unidade</u> Fornecimento e instalação de janela de correr. Estruturas em perfis de alumínio - cores a definir - e roldanas em nylon. Vidros incolores temperados com espessura de 8 mm. Modulação de 1,05 x 0,80 m. Uma das folhas deverá ser móvel (correr).	01
	09	<u>Unidade</u> Fornecimento e instalação de janela de correr. Estruturas em perfis de alumínio - cores a definir - e roldanas em nylon. Vidros incolores temperados com espessura de 8 mm. Modulação de 1,05 x 1,40 m. Uma das folhas deverá ser móvel (correr).	01
	10	M ² Serviço de acabamento em massa corrida e pintura em paredes de gesso acartonado (<i>drywall</i>), incluindo fundo preparador. Tinta de qualidade superior (1ª linha) da marca ofertada. Cor a escolher.	454
	11	M ² Parede em gesso acartonado ST - placas Knauf ST, montantes de 90 mm, chapas de 1,20 x 1,80 m, sustentadas por estrutura de aço galvanizado.	227
	12	<u>Conjunto(s)</u> Fornecimento e instalação de mangueira corrugada e caixas elétricas para passagem de fiação, conforme segue: Fornecimento e instalação de 130 metros de mangueira corrugada de 25 mm, instalada na parte interna da parede de gesso acartonado. Fornecimento e instalação de 70 caixas elétrica 4 x 2, de embutir, apropriadas para <i>drywall</i> , cor branca.	01
<u>02</u>	13	<u>Unidade</u> Produção e instalação de backlight medindo 1,90 x 2,50 metros, com estrutura em ferro galvanizado com calandra, lona translúcida e informações em adesivo em recorte eletrônico vazado com logotipo/brasão oficial da Polícia Civil de Santa Catarina, acendendo a inscrição Polícia Civil e o brasão do Estado de Santa Catarina. Lateral preta com cantoneiras brancas e afastamento da parede para que se destaque a iluminação indireta. Instalação elétrica com lâmpadas de tuboled; fotocélula para acendimento automático. Todos os materiais necessários e instalação por conta do fornecedor.	01
	14	<u>Unidade</u> Produção e instalação de letreiro em chapa galvanizada medindo 13,00 x 0,50 m, com laterais de 3 cm, com pintura automotiva preto fosco e iluminação em led branco frio em cada letra; com a	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		seguinte inscrição: Delegacia de Polícia da Comarca de Gaspar. Fotocélula para acendimento automático. Todos os materiais necessários e instalação por conta do fornecedor.	
03	15	<u>Serviço</u> Desinstalação da central telefônica marca Leucotron modelo Ison IP 1500, atualmente instalada na Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Gaspar, no endereço Rua Vereador Augusto Beduschi, 257 - Centro/Gaspar. Instalação com configuração da central telefônica marca Leucotron, modelo Ison IP 1500 no endereço Rua Vereador Augusto Beduschi, em frente ao número 257 - Centro/Gaspar. A execução do serviço inclui todo o material necessário para a desinstalação e instalação da central telefônica, incluindo passagem de cabo telefônico CI 40x10p, do quadro telefônico da operadora até a central telefônica. A licitante deverá apresentar carta de credenciamento do fabricante do equipamento, demonstrando capacidade técnica para realização dos serviços. Deverá ser ministrado treinamento para 2 servidores com duração mínima de 3 horas para pleno conhecimento de todas as programações e comandos do PABX, ativação e programação de atendimento digital com os respectivos menus e sub menus.	01
<u>04</u>	16	<u>Unidade</u> Placa de identificação de salas, para colocação em portas e colunas. Material: PVC rígido 2 mm; Corte: reto; Formato: 150x350 mm; Cores: 4x4 cor impressão Ultra Violeta; Acabamento: cantoneira Fixa Placa com fita auto Adesiva; Inscrição a ser afixada na placa: brasão da Polícia Civil e identificação do local (informação a ser fornecida a posteriori). Arte a ser criada pelo contratado, com brasão, cores do Estado de Santa Catarina e identificação do local conforme placa exemplificativa abaixo:	45
	17	<u>Unidade</u> Placa indicativa de Setores Material: Acrílico Cristal 5 mm; Corte: reto laser; Formato: 1000x1000m; Cores: Adesivo recorte eletrônico na cor; Acabamento: espaçadores para fixação;	03



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		Inscrição a ser afixada na placa: brasão da Polícia Civil e identificação do local (informação a ser fornecida a posteriori). Arte a ser criada pelo contratado, com brasão, cores do Estado de Santa Catarina e identificação do local.	
	18	<u>Unidade</u> Placa Suspensa – Indicativa de Setores Material: PVC rígido 2 mm; Corte: reto; Formato: 1000x600mm; Corte: Reto com 2 furos; Cores: 4x4 cor impressão Ultra Violeta; Acabamento: corrente para fixação no teto (aprox. 50cm em 2 pontos); Arte a ser criada pelo contratado, com brasão, cores do Estado de Santa Catarina e identificação do local.	01
<u>05</u>	19	<u>M²</u> Fornecimento e instalação de persianas verticais, tecido 100% poliéster, com black-out, tecido SP-34 ou similar, a serem instaladas em 31 janelas com medidas diversas. Trilho em alumínio anodizado com pintura epóxi branca; componentes internos em ABS; carrinhos auto-reguláveis; transpasse 65 mm (15 lâminas por metro linear; correntes de giro e de base em latão, modelo cadeado cromada não oxidada). Incluso o fornecimento e instalação de sanefas em PVC em cada janela, revestidas com o mesmo tecido da persiana, instalado em suporte de aço galvanizado, com pintura epóxi, fixa com parafuso. A instalação da persiana inclui todos os acabamentos e materiais necessários à instalação.	109
<u>06</u>	20	<u>Unidade</u> Cortina de ar 1,50m, com controle remoto e instalação inclusa.	02
<u>07</u>	21	<u>Unidade</u> Aparelho de Ar Condicionado tipo Split hi-wall, compatível com rede elétrica de 220 volts, monofásica, possuindo ciclo de refrigeração quente e frio, cor branco, com capacidade térmica de 9.000BTU/h , com classificação do INMETRO "A" descarga horizontal. Instalado. Aparelho deverá ter garantia mínima de 36 meses, comprovado através de declaração autenticada em cartório do fabricante e apresentada no envelope proposta de preço, juntamente com a ficha técnica ou folder ou catálogo do produto ofertado. Na instalação está incluso suporte de fixação e todos os elementos que compreendem sua instalação para o bom funcionamento do ar condicionado.	16
<u>08</u>	22	<u>Unidade</u>	03



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE G A S P A R

CNPJ 83.102.244/0001-02

		Aparelho de Ar Condicionado tipo Split hi-wall, compatível com rede elétrica de 220 volts, monofásica, possuindo ciclo de refrigeração quente e frio, cor branco, com capacidade térmica de 12.000BTU/h , com classificação do INMETRO "A" descarga horizontal, Instalado. Aparelho deverá ter garantia mínima de 36 meses, comprovado através de declaração autenticada em cartório do fabricante e apresentada no envelope proposta de preço, juntamente com a ficha técnica ou folder ou catálogo do produto ofertado. Na instalação está incluso suporte de fixação e todos os elementos que compreendem sua instalação para o bom funcionamento do ar condicionado.	
<u>09</u>	23	<u>Unidade</u> Aparelho de Ar Condicionado tipo Split hi-wall, compatível com rede elétrica de 220 volts, monofásica, possuindo ciclo de refrigeração quente e frio, cor branco, com capacidade térmica de 18.000BTU/h , com classificação do INMETRO "A", descarga horizontal. Instalado. Aparelho deverá ter garantia mínima de 36 meses, comprovado através de declaração autenticada em cartório do fabricante e apresentada no envelope proposta de preço, juntamente com a ficha técnica ou folder ou catálogo do produto ofertado. Na instalação está incluso suporte de fixação e todos os elementos que compreendem sua instalação para o bom funcionamento do ar condicionado.	02
<u>10</u>	24	<u>Unidade</u> Aparelho de Ar Condicionado tipo Split hi-wall, compatível com rede elétrica de 220 volts, monofásica, possuindo ciclo de refrigeração quente e frio, cor branco, com capacidade térmica de 24.000BTU/h , com classificação do INMETRO "A", descarga horizontal. Instalado. Aparelho deverá ter garantia mínima de 36 meses, comprovado através de declaração autenticada em cartório do fabricante e apresentada no envelope proposta de preço, juntamente com a ficha técnica ou folder ou catálogo do produto ofertado. Na instalação está incluso suporte de fixação e todos os elementos que compreendem sua instalação para o bom funcionamento do ar condicionado.	02
<u>11</u>	25	<u>Unidade</u> Aparelho de Ar Condicionado tipo Split hi-wall, compatível com rede elétrica de 220 volts, monofásica, possuindo ciclo de refrigeração quente e frio, cor branco, com capacidade térmica de 30.000BTU/h , com classificação do INMETRO "A", descarga horizontal. Instalado. Aparelho deverá ter garantia mínima de 36 meses, comprovado através de declaração autenticada em cartório do fabricante e apresentada no envelope proposta de preço, juntamente com a ficha técnica ou folder ou catálogo do produto ofertado. Na instalação está incluso suporte de fixação e todos os elementos que compreendem sua instalação para o bom funcionamento do ar condicionado	07



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

<u>12</u>	26	<u>M²</u> Fornecimento e Instalação de cano de cobre com isolamento térmico com fiação de interligação, por metro linear de 9.000BTU/h.	272
<u>13</u>	27	<u>M²</u> Fornecimento e Instalação de cano de cobre com isolamento térmico com fiação de interligação, por metro linear de 12.000BTU/h.	42
<u>14</u>	28	<u>M²</u> Fornecimento e Instalação de cano de cobre com isolamento térmico com fiação de interligação, por metro linear de 18.000BTU/h.	06
<u>15</u>	29	<u>M²</u> Fornecimento e Instalação de cano de cobre com isolamento térmico com fiação de interligação, por metro linear de 24.000BTU/h.	14
<u>16</u>	30	<u>M²</u> Fornecimento e Instalação de cano de cobre com isolamento térmico com fiação de interligação, por metro linear de 30.000BTU/h.	95
<u>17</u>	31	<u>Metro(s)</u> Fornecimento e instalação de Cabos 2,5mm para ligação a partir do quadro de distribuição até a UI de cada equipamento de 9.000BTU/h e 12.000BTU/h.	1710
<u>18</u>	32	<u>Metro(s)</u> Fornecimento e instalação de Cabos 4 mm para ligação a partir do quadro de distribuição até a UI OU UE dependendo de cada equipamento de 18.000BTU/h, 24.000BTU/h e 30.000BTU/h.	810
<u>19</u>	33	<u>Conjunto</u> Fornecimento e Instalação de disjuntor trifásico de 10A.	19
<u>20</u>	34	<u>Conjunto</u> Fornecimento e Instalação de disjuntor monofásico de 20A.	02
<u>21</u>	35	<u>Conjunto</u> Fornecimento e Instalação de disjuntor monofásico de 25A.	09
<u>22</u>	36	<u>Conjunto</u> Fornecimento e Instalação de disjuntor geral trifásico de 80A.	01
<u>23</u>	37	<u>Metro(s)</u> Fornecimento e Instalação de eletrocalha 100x100 para passagem de fiação elétrica. Em cor branca, pintura epóxi.	12
<u>24</u>	38	<u>Unidade</u> Lâmpada Tubular de LED, com revestimento de vidro, potência de 18W, comprimento total de 1214mm, temperatura de cor de 6500K, fluxo luminoso mínimo 1850 lumens, vida útil mínimo 25.000h, ângulo de abertura de 320°, bivolt (multitensão 100 - 240v), garantia mínima de 2 anos.	300
<u>25</u>	39	<u>Unidade</u>	100



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		Lâmpada Tubular de LED, com revestimento de vidro, potência de 9W, comprimento total de 604mm, temperatura de cor de 6500K, fluxo luminoso mínimo 900 lumens, vida útil mínimo 25.000h, ângulo de abertura de 320°, bivolt (multitensão 100 - 240v), garantia mínima de 2 anos.	
<u>26</u>	40	<u>Unidade</u> Lâmpada LED potência 100W com tampa refletora, temperatura de cor 6500K, fluxo luminoso mínimo 8.000 lumens, base E-40, multitensão 100~240V, vida útil mínima 25.000h, garantia mínima de 2 anos.	15
<u>27</u>	41	<u>Unidade</u> Luminária tipo sobrepor, para 2 lâmpadas de LED tubular de 18W, material: metal com pintura epóxi branca, com refletor e aletas espelhadas, largura de 172mm, comprimento 1235mm e altura máxima de 50mm. Deverá acompanhar soquetes para lâmpadas.	120
<u>28</u>	42	<u>Unidade</u> Luminária tipo sobrepor, para 2 lâmpadas de LED tubular de 9W, material: metal com pintura epóxi branca, com refletor e aletas espelhadas, largura de 172mm, comprimento 625mm e altura máxima de 50mm. Deverá acompanhar soquetes para lâmpadas.	30
<u>29</u>	43	<u>Unidade</u> Bloco de Iluminação de emergência autônomo, com dois faróis redondos direcionáveis, com iluminação em LED, tecnologia SMD, potência de 2,4W por farol, fluxo luminoso mínimo de 200 lumens. Dimensões: Largura 280 mm, altura 110 mm e profundidade 67,5mm, temperatura de operação de 0° ~50°C, autonomia mínima de 3 horas e 30 minutos, bateria de Lithium, tensão de operação de 3,7Vdc, tensão de alimentação bivolt 100 ~240Vac, cor branco ou cinza ártico, peso máximo 530g, podendo ser instalado sobre a caixa de passagem 4x2, instalação com eletroduto ou instalação com fio e plugue macho.	40
<u>30</u>	44	Hora(s) Mão de obra de profissional eletricista, formado por no mínimo 02 (dois) profissionais (150 horas cada um), com o seguinte escopo de trabalho: instalação de eletrocalhas e eletrodutos, com perfuração de paredes, instalação de luminárias, interruptores, tomadas, passagens de fios com supervisão de policial responsável pela Delegacia de Polícia da Comarca de Gaspar. Equipamentos de uso profissional por conta do contratado: segurança pessoal, chaves, escada, furadeira... Os profissionais deverão fornecer prova da capacidade técnica para o exercício da profissão.	300
<u>31</u>	45	<u>Barra</u>	130



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		Tube eletroduto de encaixe bitola: DN 1", produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco. Barra de 3 metros	
<u>32</u>	46	<u>Unidade</u> Luva eletroduto de encaixe bitola: DN 1", produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco.	130
<u>33</u>	47	<u>Unidade</u> Cotovelo com janela de encaixe para eletroduto de encaixe bitola: DN 1", produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco.	100
<u>34</u>	48	<u>Unidade</u> Adaptador para eletroduto de encaixe bitola: DN 1", produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco.	300
<u>35</u>	49	<u>Unidade</u> Abraçadeira para eletroduto de encaixe bitola: DN 1", produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco.	500
<u>36</u>	50	<u>Unidade</u> Placa para condutele de 1" para 2 RJ45, produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco.	230
<u>37</u>	51	<u>Unidade</u> Placa para condutele de 1" para 2 teclas, produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco.	100
<u>38</u>	52	<u>Unidade</u> Placa para condutele de 1" para 3 teclas, produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco.	100
<u>39</u>	53	<u>Unidade</u> Caixa condutele com 6 entradas para eletroduto de 1", produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco.	430
<u>40</u>	54	<u>Unidade</u> Placa + suporte para 3 módulos, placa deverá possuir medidas de	100



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		80mm x 121mm, na cor branca, acabamento brilhante, deverá possuir garantia de 5 anos.	
<u>41</u>	55	<u>Unidade</u> Modulo Interruptor simples 10A 250V~, na cor branca, acabamento brilhante, deverá possuir garantia de 5 anos.	50
<u>42</u>	56	<u>Unidade</u> Modulo Interruptor paralelo 10A 250V~, na cor branca, acabamento brilhante, deverá possuir garantia de 5 anos.	50
<u>43</u>	57	<u>Unidade</u> Modulo Tomada 10A, na cor branca, com fundo branco, acabamento brilhante, deverá possuir garantia de 5 anos.	50
<u>44</u>	58	<u>Unidade</u> Modulo Tomada 20A, na cor branca, com fundo branco, acabamento brilhante, deverá possuir garantia de 5 anos.	50
<u>45</u>	59	<u>Unidade</u> Modulo Tomada RJ45, na cor branca, com fundo branco, acabamento brilhante, deverá possuir garantia de 5 anos.	40
<u>46</u>	60	<u>Unidade</u> Modulo cego, na cor branca, com fundo branco, acabamento brilhante, deverá possuir garantia de 5 anos.	110
<u>47</u>	61	<u>Unidade</u> Modulo com 1 furo central p/ saída de fio, na cor branca, com fundo branco, acabamento brilhante, deverá possuir garantia de 5 anos.	10
<u>48</u>	62	<u>Unidade</u> Placa + suporte para 6 módulos, placa deverá possuir medidas de 125mm x 121mm, na cor branca, acabamento brilhante, deverá possuir garantia de 5 anos.	10
<u>49</u>	63	<u>Unidade</u> Tomada Simples 2P+T 10A - 250V novo padrão brasileiro, na cor branca, acabamento quadrado para encaixar perfeitamente na placa de duas teclas, tomada deve estar de acordo com a norma regulamentadora ABNT NBR 14136/2002.	100
<u>50</u>	64	<u>Unidade</u> Tomada Dupla 2P+T 10A - 250V novo padrão brasileiro, na cor branca, acabamento quadrado para encaixar perfeitamente na placa de três teclas, tomada deve estar de acordo com a norma regulamentadora ABNT NBR 14136/2002.	100
<u>51</u>	65	<u>Peca(s)</u> SWITCH ACESSO 48p - conforme especificações em anexo específicas.	02
<u>52</u>	66	<u>Peca(s)</u> Patch Panel CAT.5e 24P Exceder os requisitos estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D;	08



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>Garantir performance para até 4 conexões em canais de até 100 metros;</p> <p>Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);</p> <p>Possui 24 posições RJ-45;</p> <p>Painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação;</p> <p>Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos</p> <p>Fornecido com protetores traseiros;</p> <p>Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;</p> <p>Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 µm de ouro;</p> <p>Possui borda de reforço para evitar empenamento;</p> <p>Fornecer os parafusos e arruelas para fixação;</p> <p>Fornecer os ícones de identificação (ícones na cor azul e vermelho) e abraçadeiras plásticas para organização;</p> <p>Instalação direta em racks de 19";</p> <p>Atende FCC part 68.5 (EMI - Indução Eletromagnética);</p> <p>Fornecer guia traseiro para melhor organização dos cabos;</p> <p>Identificação da categoria à esquerda do painel frontal;</p>	
53	67	<p><u>Caixa(s)</u></p> <p>Cabo U/UTP Categoria 5e;</p> <p>O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa;</p> <p>Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL) CM impressos na capa externa;</p> <p>O cabo deverá atender às diretivas ROHS;</p> <p>Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos;</p> <p>Deverá possuir também na capa externa gravação sequencial métrica decrescente a partir de 305m que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa;</p> <p>Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama.</p> <p>Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório.</p> <p>Contatos dos conectores RJ45 8P/8C em ouro sobre níquel, com espessura mínima de 50 micro- polegadas e compatibilidade com a especificação IEC 603-7;</p> <p>O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 e ISO 14001.</p> <p>Entrega deverá ser em caixa contendo 305m.</p>	18
54	68	<p><u>Peça(s)</u></p> <p>Conector RJ-45 Macho</p>	200



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>Contatos dos conectores RJ45 8P/8C em ouro sobre níquel com espessura mínima de 50 micro-polegadas e compatibilidade com a especificação IEC 603-7. Conformidade com os padrões de rede local IEEE 802.3/802. Resistência de longa duração para o conector RJ45 8 vias à corrosão por umidade, temperaturas extremas e fatores ambientais. Testado eletronicamente, após fabricação, em todos os parâmetros da TIA/EIA 568-A. Possui logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório. O Fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 e iso 14001.</p>	
<u>55</u>	69	<p><u>Peca(s)</u> CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 5e DESCRIÇÃO: Possuir Certificação UL ou ETL LISTED; Possuir Certificação ETL VERIFIED; Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade); Possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação; Possuir vias de contato RJ45 produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro; O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-C6:E29568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2; Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) em material bronze fosforoso e estanhado para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus; O conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea. Possuir acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado; Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11; Possibilitar o perfeito acoplamento com a tomada para conexão do RJ - 45 fêmea, uma e duas posições, e com os espelhos para conexão do RJ - 45 fêmea de duas, quatro e seis posições; Identificação do conector como categoria 5e, gravado na parte frontal do conector; O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS. Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório. Modelo do tipo Premium.</p>	200
<u>56</u>	70	<p><u>Unidade</u> PATCH CORD - CAT 5E -2,5 METROS (Cor Azul) Patch Cord para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na Sala de Telecomunicações; Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da</p>	150



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; Possui Certificação UL ou ETL LISTED. Possuir Certificação ETL VERIFIED (Componente testado e verificado).</p> <p>O cabo deverá atender à diretiva ROHS. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;</p> <p>Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;</p> <p>O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;</p> <p>Possuir classe CM</p> <p>Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e.</p>	
57	71	<p><u>Unidade</u> PATCH CORD - CAT 5E -1,5 METROS (Cor Azul) Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;</p> <p>Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; Possui Certificação UL ou ETL LISTED. Possuir Certificação ETL VERIFIED (Componente testado e verificado).</p> <p>O cabo deverá atender à diretiva ROHS. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;</p> <p>Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;</p> <p>O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado,</p>	150



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; Possuir classe CM Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e.	
<u>58</u>	72	<u>Barra</u> Eletrocalha fabricada com chapas de aço SAE 1008/1010, conforme NBR11888-2 e NBR-7013, chapa #16, com medidas 200x100mm, barra de 3 metros com pintura epóxi na cor branca.	60
<u>59</u>	73	<u>Barra</u> Eletrocalha fabricada com chapas de aço SAE 1008/1010, conforme NBR11888-2 e NBR-7013, chapa #16, com medidas 100x100mm, barra de 3 metros com pintura epóxi na cor branca.	25
<u>60</u>	74	<u>Barra</u> Divisória de Eletrocalha, fabricada com chapas de aço SAE 1008/1010, conforme NBR11888-2 e NBR-7013, chapa #16, com medidas 95 mm, barra de 3 metros, com pintura epóxi na cor branca.	60
<u>61</u>	75	<u>Unidade</u> Junção telescópica para eletrocalha de 200x100, fabricada com chapas de aço SAE 1008/1010, conforme NBR11888-2 e NBR-7013, chapa #16 ou #18, possibilidade de fixação nas laterais e parte inferior, com pintura epóxi na cor branca.	60
<u>62</u>	76	<u>Unidade</u> Junção telescópica para eletrocalha de 100x100, fabricada com chapas de aço SAE 1008/1010, conforme NBR11888-2 e NBR-7013, chapa #16 ou #18, possibilidade de fixação nas laterais e parte inferior, com pintura epóxi na cor branca.	25
<u>63</u>	77	<u>Unidade</u> Mão Francesa dupla para eletrocalha de 200 mm, para alta quantidade de carga, pintura epóxi na cor branca.	120
<u>64</u>	78	<u>Unidade</u> Mão Francesa dupla para eletrocalha de 100 mm, para alta quantidade de carga, pintura epóxi na cor branca.	60
<u>65</u>	79	<u>Unidade</u> Mão Francesa Simples para eletrocalha de 200 mm, para média	60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		quantidade de carga, pintura epóxi na cor branca.	
<u>66</u>	80	<u>Unidade</u> Suporte para suspensão vertical, para utilização com tirante, para instalações suspensas, tipo igrejinha, para eletrocalha de 200 mm, com pintura epóxi na cor branca.	35
<u>67</u>	81	<u>Unidade</u> Cruzeta horizontal 90° Perfurada para eletrocalha 200x100, fabricado em chapa de aço #18 ou #20, com pintura epóxi na cor branca.	02
<u>68</u>	82	<u>Unidade</u> Te horizontal 90° para eletrocalha 200x100, fabricado em chapa de aço #18 ou #20, com pintura epóxi na cor branca.	25
<u>69</u>	83	<u>Unidade</u> Te vertical de derivação para eletrocalha 200x100, fabricado em chapa de aço #18 ou #20, com pintura epóxi na cor branca.	05
<u>70</u>	84	<u>Unidade</u> Te vertical de descida para eletrocalha 200x100, fabricado em chapa de aço #18 ou #20, com pintura epóxi na cor branca.	05
<u>71</u>	85	<u>Unidade</u> Curva Horizontal 90° perfurada para eletrocalha 200x100, fabricado em chapa de aço #18 ou #20, com pintura epóxi na cor branca.	50
<u>72</u>	86	<u>Unidade</u> Curva Horizontal 45° perfurada para eletrocalha 200x100, fabricado em chapa de aço #18 ou #20, com pintura epóxi na cor branca.	20
<u>73</u>	87	<u>Unidade</u> Tampa de encaixe para eletrocalha 200 mm, fabricado em aço chapa #18, com pintura epóxi na cor branca, medindo 3 metros.	60
<u>74</u>	88	<u>Unidade</u> Tampa de encaixe para eletrocalha 100 mm, fabricado em aço chapa #18, com pintura epóxi na cor branca, medindo 3 metros.	25
<u>75</u>	89	<u>Unidade</u> Saída Horizontal para eletroduto de 1", fabricado em aço chapa #16, #18, com pintura epóxi na cor branca.	40
<u>76</u>	90	<u>Unidade</u> Cantoneira Ômega (ZZ) fabricado em aço, para perfilado 38x38, pintura epóxi branca.	150
<u>77</u>	91	<u>Unidade</u> Redução para eletrocalha 200x100 para 100x100, fabricado em chapa de aço #18 ou #20, com pintura epóxi na cor branca.	25
<u>78</u>	92	<u>Unidade</u> Suporte para suspensão para luminária, para perfilado 38x38, altura de 100 mm, fabricado em aço, galvanizado a fogo.	15
<u>79</u>	93	<u>Unidade</u> Perfilado perfurado 38x38 fabricado em chapa #16, galvanizado a	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		fogo, barra de 6 metros.	
<u>80</u>	94	<u>Unidade</u> Grade, tipo pantográficas para porta, deverão ser confeccionadas para caber dentro do vão medindo: Largura 274 cm; altura 249 cm, em ferro galvanizado, confeccionadas com baguetes em perfis "U" de chapa 14 e pantógrafos arrebitados e fabricados com barra chata de 5/8 x 1/8. Para o suporte acima guia com rodízios duplos de 1 1/2" e trilhos inferiores fixo. Pinos, buchas e rebites galvanizados. Pintura epóxi branca. Montada e instalada na porta principal de acesso à Delegacia.	01
<u>81</u>	95	<u>Rolo(s)</u> Cabo flexível 750 V 1,5mm, de não propagação e autoextinção do fogo. Condutor Flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C, composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. Diâmetro nominal do condutor 1,55mm. Rolo de 100m. Cores: amarelo, azul, branco, preto, vermelho e verde. (Cores a escolher) A marca deverá possuir certificação do INMETRO.	09
<u>82</u>	96	<u>Rolo(s)</u> Cabo flexível 750V 2,5mm, de não propagação e autoextinção do fogo. Condutor Flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C, composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. Sessão 2,5mm. Rolo de 100m. Cores: amarelo, azul, branco, preto, vermelho e verde. (Cores a escolher) A marca deverá possuir certificação do INMETRO.	39
<u>83</u>	97	<u>Rolo(s)</u> Cabo flexível 750V 4mm, de não propagação e autoextinção do fogo. Condutor Flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C, composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. Sessão 4 mm. Rolo de 100m. Cores: amarelo, azul, branco, preto, vermelho e verde. (Cores a escolher) A marca deverá possuir certificação do INMETRO.	18
<u>84</u>	98	<u>Unidade</u> Disjuntor DIN 20A, monofásico.	30
<u>85</u>	99	<u>Unidade</u> Disjuntor DIN 25A, monofásico.	04
<u>86</u>	100	<u>Unidade</u> Disjuntor DIN 32A, monofásico.	10
<u>87</u>	101	<u>Unidade</u> Disjuntor DIN 40A, monofásico.	10
<u>88</u>	102	<u>Unidade</u> Quadro distribuição sobrepor 18/24 disjuntores, fabricação em PVC anti chamas, na cor branca, deverá possuir entradas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para instalação dos eletrodutos,	03



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		tampa na cor branca com abertura de 180° com opção de inversão no sentido da abertura, grau de proteção IP40, Medidas: Largura 350 mm, altura 379 mm e profundidade 100,5mm.	
<u>89</u>	103	<u>Metro(s)</u> Abraçadeira de velcro, tipo dupla face, com espessura de 20 mm.	10
<u>90</u>	104	<u>Cento</u> Parafuso Chipboard medidas: 4,0 x 35 mm ou 4,2 x 32 mm bicromatizado ou zincado, com cabeça panela.	10
<u>91</u>	105	<u>Cento</u> Parafuso Chipboard medidas: 5,0 x 50 mm bicromatizado ou zincado, com cabeça panela.	05
<u>92</u>	106	<u>Cento</u> Parafuso sextavado rosca soberba medidas: 1/4 x 60 mm.	05
<u>93</u>	107	<u>Cento</u> Bucha tipo FU com anel de acabamento tamanho S6.	10
<u>94</u>	108	<u>Cento</u> Bucha tipo FU com anel de acabamento tamanho S8.	10
<u>95</u>	109	<u>Cento</u> Bucha tipo FU com anel de acabamento tamanho S10.	05
<u>96</u>	110	<u>Cento</u> Bucha tipo FLY com anel de acabamento para dry wall para parafuso chip 4,5x40.	01
<u>97</u>	111	<u>Unidade</u> Caixa de Luz de embutir para drywall 4x2.	01
<u>98</u>	112	<u>Pacote</u> Abraçadeira de Nylon 3,5 x 300 mm, cor branca, pacote com 100 unidades.	10
<u>99</u>	113	<u>Rolo</u> Fita isolante antichama em PVC auto-extinguível, isolamento garantido em redes elétricas até 750V, classe de temperatura 90°C, espessura 0,19mm por no mínimo 10 metros por peça, em conformidade com a NRB 5037, NBR5410, UL5410 e certificada pelo Inmetro	20
<u>100</u>	114	<u>Cento</u> Parafuso Lentilha zincado 1/4 x 3/4 (Auto Travante) para eletrocalha.	05
<u>101</u>	115	<u>Cento</u> Porca Sextavada 1/4" zincada.	05
<u>102</u>	116	<u>Cento</u> Arruela lisa zincada 1/4".	05
<u>103</u>	117	<u>Cento</u> Arruela lisa zincada 5/16".	05
<u>104</u>	118	<u>Barra</u> Parafuso em barra zincada 1/4 deverá possuir comprimento de 3 metros.	10
<u>105</u>	119	<u>Unidade</u>	50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		Conector Box Reto de 1" em alumínio com arruela.	
<u>106</u>	120	<u>Unidade</u> Bocal de porcelana reto E-40.	15
<u>107</u>	121	<u>Unidade</u> Sensor de Presença frontal, cobertura mínima de 110°, Regulagem de tempo, 30 segundos, 1, 3, 7 ou 15 minutos. Regulagem de sensibilidade. Tensão de 100 a 240VCA / 50 - 60Hz, bivolt automático. Deverá possuir fusível de proteção.	10
<u>108</u>	122	<u>Unidade</u> Ducha/Chuveiro eletrônica, potência mínima 7500w, tensão 220v, pressão de funcionamento 10 a 400kPa (1 a 40 m.c.a.) Sistema de proteção IP24, com sistema de aterramento integrado. Deverá possuir gaste prolongadora de 30 cm para controle de temperaturas ao alcance das mãos. Ser compatível com dispositivo de proteção DR.	02
<u>109</u>	123	<u>Unidade</u> Conector Porcelana para 3 fios de bitola de 10mm, para ligação de chuveiro	02
<u>110</u>	124	<u>Unidade</u> MESA Tipo 1 Delegado/Cartórios/Citran - em L com gaveteiro pedestal lateral. Tampo principal: Medida de 1800x700x730 mm - fabricado em MDP 15 mm+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura. Acabamento através de fita de bordo em PVC 2 mm, aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados, na cor ameixa negra . Gaveteiro lateral acoplado ao tampo principal: Rebaixo por meio de travessa, acoplado ao tampo principal ao gaveteiro pedestal, fabricado em MDP 15 mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e colocados pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Contendo: duas gavetas menores, com corrediças metálicas (aço laminado com roldanas em poliacetal) e uma para pasta suspensa com corrediças telescópicas (fabricado em aço e com sistema de rolamentos com esferas metálicas), e conjunto de travamento de aproximadamente 500 mm em alumínio e sua fechadura possui chave escamoteável. Fundo da gaveta de chapa dura 2.5mm. Mesa lateral acoplada: Medida 900 mm de largura (comprimento), 450 mm de profundidade. Deve ser fixada junto	17



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>ao tampo principal, fabricada em MDP 15 mm+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura. Acabamento através de fita de bordo em PVC 2 mm, aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados. Recebe somente um pé lateral confeccionado em MDP 25 mm, revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 2 mm e colocados pelo processo "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado configurando raio 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Com suporte retrátil para teclado por meio de corrediças metálicas.</p> <p>Painel central (saia): Painel produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Pés: Fabricadas em MDP 25 mm em ambas as faces com acabamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1mm, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Fixação da mesa em geral: Fixada através de parafusos tipo minifix de aço ou zamag, cavilhas em madeira e sapatas reguláveis com parafuso de aço 1/4 e acabamento polipropileno injetadas. A Fixação entre o tampo e a lateral usa se o afastador de alumínio.</p>	
125	<p><u>Unidade</u> MESA Tipo 2</p> <p>Tampo principal: Medida de 1500x700x730 mm - fabricado em MDP 15 mm+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura. Acabamento através de fita de bordo em PVC 2 mm, aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados, na cor ameixa negra.</p> <p>Gaveteiro lateral acoplado ao tampo principal: Rebaixo por meio de travessa, acoplado tampo principal ao gaveteiro pedestal, fabricado em MDP 15 mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e colocados pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio 1, com sistema anti pressão, segundo normas</p>	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>ABNT. Contendo: duas gavetas menores, com corredeças metálicas (aço laminado com roldanas em poliacetal) e uma para pasta suspensa com corredeças telescópicas (fabricado em aço e com sistema de rolamentos com esferas metálicas), e conjunto de travamento de aproximadamente 500 mm em alumínio e sua fechadura possui chave escamoteável. Fundo da gaveta de chapa dura 2.5mm.</p> <p>Mesa lateral acoplada: Medida 900 mm de largura (comprimento), 450 mm de profundidade. Deve ser fixada junto ao tampo principal, fabricada em MDP 15 mm+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura. Acabamento através de fita de bordo em PVC 2 mm, aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados. Recebe somente um pé lateral confeccionado em MDP 25 mm, revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 2 mm e colocados pelo processo "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado configurando raio 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Com suporte retrátil para teclado por meio de corredeças metálicas.</p> <p>Painel central (saia): Painel produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Pés: Fabricadas em MDP 25 mm em ambas as faces com acabamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1mm, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados</p> <p>Fixação da mesa em geral: Fixada através de parafusos tipo minifix de aço ou zamag, cavilhas em madeira e sapatas reguláveis com parafuso de aço 1/4 e acabamento polipropileno injetadas.</p>	
126	<p><u>Unidade</u> MESA Tipo 3</p> <p>Tampo principal: Medida de 1500x700x730 mm - fabricado em MDP 15 mm+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura. Acabamento através de fita de bordo em PVC 2 mm, aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1, com sistema anti pressão, segundo</p>	02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados, na cor ameixa negra.</p> <p>Gaveteiro lateral acoplado ao tampo principal: Rebaixo por meio de travessa, acoplando tampo principal ao gaveteiro pedestal, fabricado em MDP 15 mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e colocados pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Contendo: duas gavetas menores, com corredeiras metálicas (aço laminado com roldanas em poliacetal) e uma para pasta suspensa com corredeiras telescópicas (fabricado em aço e com sistema de rolamentos com esferas metálicas), e conjunto de travamento de aproximadamente 500 mm em alumínio e sua fechadura possui chave escamoteável. Fundo da gaveta de chapa dura 2.5mm.</p> <p>Painel central (saia): Painel produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Pés: Fabricadas em MDP 25 mm em ambas as faces com acabamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1mm, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Fixação da mesa em geral: Fixada através de parafusos tipo minifix de aço ou zamag, cavilhas em madeira e sapatas reguláveis com parafuso de aço 1/4 e acabamento polipropileno injetadas.</p>	
127	<p><u>Unidade</u> MESA Tipo 4</p> <p>Tampo principal: Medida de 1800x700x730 mm - fabricado em MDP 15 mm+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura. Acabamento através de fita de bordo em PVC 2 mm, aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados, na cor ameixa negra.</p> <p>Gaveteiro lateral acoplado ao tampo principal: Rebaixo por meio de travessa, acoplando tampo principal ao gaveteiro pedestal, fabricado em MDP 15 mm revestido em BP em ambas</p>	02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e colocados pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Contendo: duas gavetas menores, com corredeiras metálicas (aço laminado com roldanas em poliacetal) e uma para pasta suspensa com corredeiras telescópicas (fabricado em aço e com sistema de rolamentos com esferas metálicas), e conjunto de travamento de aproximadamente 500 mm em alumínio e sua fechadura possui chave escamoteável. Fundo da gaveta de chapa dura 2.5mm.</p> <p>Painel central (saia): Painel produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Pés: Fabricadas em MDP 25 mm em ambas as faces com acabamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1mm, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Fixação da mesa em geral: Fixada através de parafusos tipo minifix de aço ou zamag, cavilhas em madeira e sapatas reguláveis com parafuso de aço 1/4 e acabamento polipropileno injetadas.</p>	
128	<p><u>Unidade</u> Mesa reunião retangular para 08 cadeiras.</p> <p>Medidas: 2400X1100 mm, com caixas de tomadas (2 caixas grandes).</p> <p>Tampo: Produzidos através de duas chapas em MDF BP 25 mm+25 mm, revestidas na face externa em BP totalizando 50 mm de espessura final, sem engrosso. Acabamento em fita de borda PVC 2 mm, aplicadas pelo processo "Hot Melting"; acabamento fresado com raio 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados na cor ameixa negra. Tampo com calha central, fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020, 0,9mm espessura aproximadamente. Pintado em tinta epóxi pó preto. Acompanha 2 caixas de conectividade com recortes para blocos elétricos, telecomunicações e de sistemas.</p> <p>Pés: Modelo painel, produzidos através de duas chapas em MDF BP 25 mm revestidas na face externa em BP totalizando 50 mm de espessura final, sem engrosso. Acabamento em fita de borda</p>	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>PVC 2 mm, aplicadas pelo processo "Hot Melting"; acabamento fresado com raio 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Painel central (saia): Painel duplo produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo "Hot Melting"; acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Fixação da mesa em geral: utilização de parafusos minifix de aço ou zamac, cavilhas em madeira, chapinhas de aço. Sapatas regulável com parafuso de aço 1/4 e acabamento polipropileno injetado.</p>	
129	<p><u>Unidade</u> ARMÁRIO Armário alto 2 portas com chave - tampo 40mm, cor ameixa negra.</p> <p>Medida: 1600 x 450 x 800 mm</p> <p>Tampo: fabricado em MDP 15 mm+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura. Acabamento através de fita de bordo em PVC 2 mm, aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Laterais/base/costas: Produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Portas: Produzidos em MDP BP 15 mm revestidos em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados. Abertura 105° através de dobradiças caneco 35 mm, acabamento niquelado, fechamento automático e travamento com fechadura/chave.</p> <p>Prateleiras: 3 (três) prateleiras inteiriças na medida interna do armário, produzidas em MDP BP 15mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento</p>	30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>laminado em ambos os lados.</p> <p>Fixação em geral: Fixação através de sistema de minifix de aço, cavilhas em madeira, sapata niveladora com parafuso de aço ¼ acabamento polipropileno injetada.</p>	
130	<p><u>Unidade</u> ARMÁRIO-ESTANTE Armário alto 2 portas com chave/estante. Cor ameixa negra.</p> <p>Medida: 1600 x 450 x 800 mm.</p> <p>Tampo: fabricado em MDP 15 mm+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura. Acabamento através de fita de bordo em PVC 2 mm, aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Laterais/base/costas: Produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Portas: Produzidos em MDP BP 15 mm revestidos em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados. Abertura 105° através de dobradiças caneco 35 mm, acabamento niquelado, fechamento automático e travamento com fechadura/chave.</p> <p>Prateleiras: 3 (três) prateleiras inteiriças na medida interna do armário, produzidas em MDP BP 15mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm, aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Fixação em geral: Fixação através de sistema de minifix de aço, cavilhas em madeira, sapata niveladora com parafuso de aço ¼ acabamento polipropileno injetada.</p>	07
131	<p><u>Unidade</u> GUICHÊ DE ATENDIMENTO - SOB MEDIDA - 06 lugares Estação de trabalho - Operacional. <u>Guichê com 06 lugares.</u></p> <p>Móvel 100% MDF 15+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de</p>	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>espessura; Roda pé MDF hidrófugo resistente a umidade; Corrediças das gavetas telescopia; Dobradiças com amortecedor; Puxador gola em alumínio; Garantia 12 meses (defeito de fabricação); Gaveteiro de duas gavetas em cada estação; Suporte de teclado cada estação; Call Center 6 posições cada lugar medindo 0,85 x 0,60 divisória medindo 1,10 x 1,00. Cor ameixa negra</p> <p>Divisória para guichê - Na cor preta Divisória retangular. Acabamento laminado em ambos os lados. Com adaptação para fixação nas mesas, com 200 mm encaixados sobre o tampo da mesa e 800 mm projetado para a parte frontal do tampo. Com furação e passagem para elétrica e lógica. Montagem da estação de trabalho e guichê inclusa.</p>	
132	<p><u>Unidade</u> GUICHÊ DE ATENDIMENTO - SOB MEDIDA - 03 lugares Estação de trabalho - Operacional. <u>Guichê com 03 lugares.</u></p> <p>Móvel 100% MDF 15+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura; Roda pé MDF hidrófugo resistente a umidade; Corrediças das gavetas telescopia; Dobradiças com amortecedor; Puxador gola em alumínio; Garantia 12 meses (defeito de fabricação); Gaveteiro de duas gavetas em cada estação; Suporte de teclado cada estação; Call Center 3 posições cada lugar medindo 0,85 x 0,60 divisória medindo 1,10 x 1,00. Cor ameixa negra</p> <p>Divisória para guichê - Na cor preta Divisória retangular. Acabamento laminado em ambos os lados. Com adaptação para fixação nas mesas, com 200 mm encaixados sobre o tampo da mesa e 800 mm projetado para a parte frontal do tampo. Com furação e passagem para elétrica e lógica. Montagem da estação de trabalho e guichê inclusa.</p>	01
133	<p><u>Unidade</u> GUICHÊ DE ATENDIMENTO - SOB MEDIDA - 02 lugares (setor de licenciamento) Estação de trabalho - Operacional. <u>Guichê com 02 lugares.</u></p> <p>Móvel 100% MDF 15+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura; Roda pé MDF hidrófugo resistente à umidade; Corrediças das gavetas telescopia; Dobradiças com amortecedor; Puxador gola em alumínio; Garantia 12 meses (defeito de fabricação); Gaveteiro de duas gavetas em cada estação; Suporte de teclado cada estação; Call Center confeccionado tampo e pé em 25 mm corpo em 15 mm; com gaveteiro medindo 2,15 x 0,70;</p>	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>3 x Divisória em 15mm medindo 1,60 x 0,70; Balcão com porta de abrir confeccionado tampos e em 25 mm corpo em 15 mm medindo 1,70 x 0,70. Cor ameixa negra</p> <p>Divisória para guichê - Na cor preta Divisória retangular. Acabamento laminado em ambos os lados. Com adaptação para fixação nas mesas, com 200 mm encaixados sobre o tampo da mesa e 800 mm projetado para a parte frontal do tampo. Com furação e passagem para elétrica e lógica. Montagem da estação de trabalho e guichê inclusa.</p>	
134	<p><u>Unidade</u> ARMÁRIO ARMAZENAMENTO - SETOR INVESTIGAÇÃO (SOB MEDIDA)</p> <p>Móvel 100% MDF; Roda pé MDF hidrófugo resistente a umidade; Corrediças das gavetas telescopia; Dobradiças com amortecedor; Puxador gola em alumínio; Garantia 12 meses (defeito de fabricação); 2x Balcões baixos sob medida medindo 1,08 L 0,90 A x 0,63 P; confeccionado tampos em 25 mm corpo em 15 mm gaveteiro com corrediça telescopia e puxadores em alumínio; 1 x Armários altos 7 portas sob medida medindo 1,62 L x 2,05 A x 0,80 P confeccionado tampos em 25 mm corpo em 15 mm gaveteiro com corrediça telescopia e puxadores em alumínio; 1 x Armários altos guarda volumes 15portas sob medida medindo 1,20; L x 2,05 A x 0,80 P confeccionado tampos em 25 mm corpo em 15 mm gaveteiro com corrediça telescopia e puxadores em alumínio.</p>	01
135	<p><u>Unidade</u> ARMÁRIO FECHAMENTO ESCADA - SETOR SECRETARIA (SOB MEDIDA)</p> <p>Móvel 100% MDF; Roda pé MDF hidrófugo resistente a umidade; Corrediças das gavetas telescopia; Dobradiças com amortecedor; Puxador gola em alumínio; Garantia 12 meses (defeito de fabricação); Balcão porta vai e vem 1,41 L x 1,10 A 0,51 P; Armários nicho sob medida medindo 3,68 L x 2,55 A x 0,40 P confeccionado tampos em 25 mm corpo em 15 mm gaveteiro com corrediça telescopia e puxadores em alumínio.</p>	01
136	<p><u>Unidade</u> ARMÁRIO ESCANINHO - SETOR CITRAN (SOB MEDIDA)</p> <p>Móvel 100% MDF; Roda pé MDF hidrófugo resistente a umidade; Corrediças das gavetas telescopia; Dobradiças com amortecedor; Puxador gola em alumínio; Garantia 12 meses (defeito de fabricação); Balcão sob medida medindo 2,42 L x 2,24 A x 0,70 P confeccionado; tampos em 25 mm corpo em 15 mm gaveteiro</p>	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		com corredeira telescópica e puxadores em alumínio.	
137	<u>Unidade</u> TAMPO FECHAMENTO ESCADA - SECRETARIA - SOB MEDIDA	Móvel 100% MDF; Roda pé MDF hidrófugo resistente a umidade; Corredeiras das gavetas telescópica; Dobradiças com amortecedor; Puxador gola em alumínio; Garantia 12 meses (defeito de fabricação); Fechamento escada com reforço em tubo 1,00 x 0,10 parede 1 mm medindo 2,10 x 0,60.	01
138	<u>Unidade</u> BATENTE CADEIRAS - SOB MEDIDA - CORREDOR PRINCIPAL PÚBLICO	Móvel 100% MDF; Roda pé MDF hidrófugo resistente a umidade; Corredeiras das gavetas telescópica; Dobradiças com amortecedor; Puxador gola em alumínio; Garantia 12 meses (defeito de fabricação); Batente 21,00 L x 0,30 com chapa de MDF 15 mm.	01
139	<u>Unidade</u> MESA PARA REFEITÓRIO com bancos acoplados - 6 lugares	Tampo: Produzido em MDP BP 25 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 2 mm aplicado pelo processo "Hot Melting", cor branca - recebe acabamento fresado com raio de 1mm. Fixado na estrutura por chapinhas 100 x 100 x 1,90 soldadas a estrutura e fixadas com parafusos 3,5x20 cabeça panela. Medidas do tampo: 1550x1200x770 (sendo: comprimento/prof/altura), na cor preta . Bancos: Produzido em MDP BP 25 mm revestido em ambas as faces, cor branca , acabamento em Perfil "T" maciço fino 28 mm. Aplicado com cola Branca, encaixado com espiga em ranhura de 3 mm. Estrutura/Apoio dos bancos: produzidos com tubos Redondos 1 ¼ x parede 1,20 com estrutura escamoteável conectadas por buchas mecânicas. Estrutura de sustentação da mesa produzida com tubo retangular 30x50 parede 1,20 em ambas as extremidades (unindo os 4 pés). Soldados pelo processo MIG, recebe tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó.	04
140	<u>Unidade</u> GAVETEIROS	Contendo: quatro gavetas, com deslizamento por meio de corredeiras metálicas apoiadas em aço estampado com roletes de nylon auto lubrificantes (cor cinza fosco) capacidade de carga de no mínimo 20 kg em cada gaveta.	06



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>Rodízios em nylon de duplo giro, auto lubrificantes com eixo e haste de aço.</p> <p>Fechadura frontal com sistema de travamento protegido sem apresentar quinas vivas e/ou cortantes e de forma a fechar todas as gavetas simultaneamente.</p> <p>Puxadores de ABS reto na cor prata fosco, com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel.</p> <p>Fabricado em MDP 15 mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e colocados pelo processo "Hot Melting".</p> <p>Acabamento laminado em ambos os lados, cor ameixa negra.</p>	
	141	<p><u>Unidade</u> ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA 03 portas, branco, com reforço.</p>	03
	142	<p><u>Unidade</u> BALCÃO E PIA Balcão para pia, com duas portas e 04 gavetas na lateral, cor branca, com cuba em alumínio e tampo em granito branco.</p>	01
<u>111</u>	143	<p><u>Unidade</u> CADEIRAS Para Visitante ou Aproximação - Pés Fixos</p> <p>Cadeira empilhável, com assento e encosto disposto em monobloco, na cor preta, injetado em termoplástico copolímero polipropileno com, no mínimo, oitocentos respiradores circulares permeando o espaldar, cujo diâmetro de cada respirador esteja entre 4 e 6 mm. Na região de junção do encosto com o assento, o espaldar com um sulco em formato retangular, com medidas mínimas 350 mm de lado por 80 mm de altura.</p> <p>Encosto: Encosto com raio de curvatura no sentido transversal, com consonância com disposto na NR nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego. Dimensões mínimas do encosto de 400 a 440 mm de largura na porção da borda superior, e 440 mm a 460 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar, extensão vertical do encosto entre 270 e 280 mm.</p> <p>Assento: com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal entre 450 e 460 mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da concha, o assento deverá ter no mínimo, dez aletas de reforço com espessura mínima de 2 mm. Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre</p>	50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>400 e 410 mm, sendo que a profundidade útil do assento entre 450 e 470 mm.</p> <p>Estrutura da cadeira: de aço carbono tubular, formada à partir dos seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none">- base da cadeira em "V" invertido: tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo inicial de 25,4mm. Após a conformação, o tubo deverá ter características dimensionais mínimas de 25 por 23,5 mm. Duas bases em formato de "V" invertido são usadas na estrutura da cadeira e nas terminações de tais pernas são utilizadas duas sapatas injetadas em polipropileno copolímero, para isolamento do atrito do aço com o piso.- travessa tubular de sustentação da concha, em tubo de aço carbono de seção oblonga, com medidas mínimas de 40 x 20 x 1,5 mm, fundida às bases em formato de "V" por sistemas de fusão dos tipos Metal Inert Gas ou Eletrofusão.- dois suportes em "L" para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Tal suporte, na porção inferior do assento, é aparado por quatro suportes plásticos que posicionam os suportes metálicos tubulares de maneira adequada à montagem.	
<u>112</u>	144	<p>Unidade Cadeira Giratória Executiva com Braço - Operacional</p> <p>Assento: Estrutura em compensado multilaminado resinado e prensado, com lâminas de aproximadamente 1,5mm e espessura total de 15 mm, estofado com espuma flexível de poliuretano injetada, de aproximadamente 60 mm de espessura, densidade mínima D50, moldada anatomicamente, com medidas mínimas de 435 mm x 460 mm (profundidade da superfície x largura da superfície) com todas as bordas arredondadas e borda frontal arredondada e curvada para baixo.</p> <p>Encosto: Estrutura em compensado multilaminado resinado e prensado, com lâminas de aproximadamente 1,5mm e espessura total de aproximadamente 13 mm, estofado com espuma flexível de poliuretano injetada, de aproximadamente 60 mm de espessura, densidade mínima D50, moldada anatomicamente em encosto de espaldar médio, para cadeira executiva, com medidas mínimas de 380 x 410 x (extensão vertical x largura de encosto), com todas as bordas arredondadas. Saliência para apoio da região lombar do usuário.</p> <p>Estrutura: Base giratória formada por cinco patas confeccionadas em aço com tratamento antiferruginoso fosfatizado, com capa de proteção e acabamento em polipropileno/poliuretano na cor</p>	45



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>preta fosca. Toda base deverá ser fabricada em aço ABNT 1010/1020. Coluna a gás com classificação de qualidade no nível 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso de aproximadamente 115 mm de ajuste vertical, acionado pelo sistema pneumático. Caixa cilíndrica de alojamento do curso fabricada em aço carbono com pintura epóxi, com arruelas, borrachas e esferas metálicas, além de bucha injetada em termoplástico de alto desempenho. A caixa cilíndrica de alojamento do curso do pistão deverá apresentar conicidade para acoplamento nas bases. Regulagem de altura e regulagem de inclinação com acionamento através de alavanca produzida em nylon.</p> <p>Assento e Encosto: Permitir ajustar a altura do assento, do encosto a altura e a inclinação individualmente por meio de mecanismo com sistema back system com alavanca. Devem ter em todo o contorno um perfil em nylon de bordas arredondadas para proteção contra batidas. Rodízios: corpo de nylon natural injetado com cama protetora em PU, roldanas duplas em nylon natural injetado, duplo giro, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio produzido em aço e fixada à base através de bucha metálica ou rolamentos. Revestimento: em tecido sem costura aparente, sintético polipropileno de alta resistência, cor preta.</p> <p>Braços: sobre alma de aço de alta resistência, com regulagem de altura e ajuste de largura, em cor preta.</p>	
<u>113</u>	145	<p><u>Unidade</u> Cadeira giratória - Presidência</p> <p><u>Assento/Encosto:</u> Linha de encosto telada em nylon com apoio de lombar com regulagem, com apoio de cabeça com regulagem, confeccionado em espuma anatômica com regulagem de altura e direção. Assento fabricado em compensado multi laminado, resinado e prensado. Com espessura de aproximadamente 13,5 mm, com porcas garras zincadas, para fixação dos braços e do mecanismo. Espuma injetada moldada de poliuretano (PU) flexível, de alta resiliência, baixa deformação permanente, alta resistência ao rasgamento, alongamento e ruptura e alto fator conforto, isenta de CFC (clorofluorcarbono), medindo aproximadamente 460 mm de profundidade de superfície por 480 mm de largura de superfície em seus eixos de simetria, respectivamente, nos sentidos transversal e longitudinal, com espessura média predominante de aproximadamente 40 mm e densidade mínima de 45 +/-5 kg/m³. Braços ID reguláveis em altura e agastamento lateral em PU. Apoio lombar ajustável.</p>	04



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>Medidas Encosto: aproximadamente 68 cm largura, 78 cm de altura sem apoio - 90 cm com apoio de cabeça.</p> <p>Medidas Assento: aproximadamente 68 cm largura, 55 cm de profundidade.</p> <p>Medidas Totais: aproximadamente 68 cm largura, 65 cm profundidade, 1.17m altura mínima - 1,37 m altura máxima.</p> <p>Estrutura: Base giratória formada por cinco patas confeccionadas em alumínio maciço de 35 mm com raio mínimo de 35 cm, com 5 (cinco rodízios).</p> <p>Rodízios: corpo de nylon natural injetado com cama protetora em PU, roldanas duplas em nylon natural injetado, duplo giro, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio produzido em aço e fixada à base através de bucha metálica ou rolamentos.</p> <p>Coluna a gás preto classe 3 com curso 105mm para base arcada e reta. Acabamento telescópico para pistão 3 estágios preto.</p> <p>Regulagem de altura e regulagem de inclinação com acionamento através de alavanca produzida em nylon com base sistema reclinável com mecanismo avançado, reclinável com ponto de giro avançado para travamento do encosto em vários estágios.</p> <p>Braços: base em espuma injetada moldada de poliuretano (PU) flexível, sobre alma de aço de alta resistência; com regulagem de altura e ajuste de largura.</p> <p>Cor preta.</p>	
<u>114</u>	146	<p><u>Unidade</u> Cadeira-Poltrona</p> <p><u>Assento e Encosto</u> - confeccionados em concha inteira com estrutura em compensado multilaminado resinado e prensado, com lâminas de aproximadamente 1,5mm e espessura total de 20 mm, estofado com espuma flexível com memória inicial de poliuretano injetado soft, de 100 mm de espessura, densidade mínima D50, moldada anatomicamente, com 3 gomos centralizados no encosto, com medidas aproximadamente de 23cm de largura, 15 cm altura; 2 gomos no assento de mesma proporção.</p> <p>Medidas do Assento: aproximadamente de cm de largura, 55 cm profundidade.</p> <p>Medidas do Encosto: aproximadamente de 60 cm de largura, 60</p>	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>cm de altura.</p> <p>Medidas Totais da Cadeira: aproximadamente 68 cm de largura, 78 cm de profundidade, altura de 95 cm-1.3m, – alturas mínima e máxima, respectivamente.</p> <p>Estrutura: Base giratória formada por cinco patas confeccionadas em alumínio maciço de 35 mm com raio mínimo de 35 cm, com 5 (cinco rodízios).</p> <p>Rodízios: corpo de nylon natural injetado com cama protetora em PU, roldanas duplas em nylon natural injetado, duplo giro, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio produzido em aço e fixada a base através de bucha metálica ou rolamentos.</p> <p>Regulagem de altura através de sistema pneumático com pistão a gás cromado, com no mínimo 3 estágios, acionado através de alavanca produzida em nylon. Regulagem de altura e regulagem de inclinação com acionamento através de alavanca produzida em nylon com base sistema reclinável com travamento.</p> <p>Braços: em formato de “C” invertido medindo aproximadamente 40 cm de largura, 28 cm de altura, unindo assento na parte lateral em dois pontos. Confeccionado em alumínio maciço de aproximadamente 35 mm, com apoio de braços revestidos com acabamento estofado na cor do revestimento da cadeira. Cor preta.</p> <p>Revestimento: sintético polipropileno de alta resistência, com costuras e ranhuras ao longo do assento e do encosto formando acabamentos longitudinais.</p>	
<u>115</u>	147	<p><u>Unidade</u> LONGARINA - tipo ISO, de 04 lugares</p> <p>Sem braços, assento e encosto preto em polipropileno, estrutura confeccionada em tubo de aço reforçado oblongo 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, com pés duplos (2 tubos), base em cor preta, com 3 pés, sendo um em cada extremidade e um pé central para ampliar a estabilidade.</p>	12
	148	<p><u>Unidade</u> LONGARINA tipo ISO, de 03 lugares</p> <p>Sem braços, assento e encosto preto em polipropileno, estrutura confeccionada em tubo de aço reforçado oblongo 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, com pés duplos (2 tubos), base em cor preta, com 2 pés, sendo um em cada extremidade.</p>	12
<u>116</u>	149	<p><u>Unidade</u></p>	03



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>POLTRONA aproximação - Pés Madeira</p> <p>Montada em madeira plainada de eucalipto reflorestado com espessuras mínimas de 25 mm para travessas maiores do assento e 18 mm para acabamentos internos, madeira tratada imune a pragas, chapas de OSB, união das peças com parafusos e grampos galvanizados, reforçada com cantoneiras coladas.</p> <p>Assento e encosto na Cor preta, estofados com espumas densidade 26 e 18 para os braços, braços laterais integrando assento/encosto e pés. Estrutura de reforço na parte de baixo do assento unindo aos pés, estes confeccionados em madeira tratada revestidos por lamina acetinada na cor imbuia.</p> <p>Revestimento: sintético polipropileno de alta resistência, com costuras e ranhuras ao longo do encosto formando acabamentos estilo martelasse.</p>	
<u>117</u>	150	<p><u>Unidade</u> SOFÁ 3 Lugares</p> <p>Montado, em madeira plainada de eucalipto reflorestado com espessuras mínimas de 25 mm para travessas maiores e 18 mm para acabamentos internos, madeira tratada imune à pragas, chapas de OSB, união das peças com parafusos e grampos galvanizados, reforçada com cantoneiras coladas. Espumas densidade 26 e 18 para os braços e demais partes da estrutura. Pés em madeira tratada revestidos por lamina acetinada na cor imbuia.</p> <p>Assento: Assento fixo com espuma densidade 26, revestida com manta em fibra de poliéster apoiada em persintas elásticas, sistema de debrum nas costuras das extremidades.</p> <p>Encosto: Encosto fixo com espuma densidade 26, apoiada em persintas elásticas, com acabamento em capitonê (pregas fixadas por sistema de botões), sistema de debrum nas extremidades.</p> <p>Cor marrom claro.</p>	01

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.3 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa a iminente mudança de imóvel da Delegacia da Polícia Civil da Comarca de Gaspar, para a aquisição de Materiais e Serviços relativos à adequação do referido imóvel, a serem custeados com recurso da Conta Convênio de Trânsito/Polícia Civil, nos termos do art. 10 da Resolução nº 638/2016/CONTRAN, de 30/11/2016.

2.3.1 O novo imóvel que será, em um curto espaço de tempo, nova sede da Polícia Civil da Comarca de Gaspar, não possui ainda estrutura física adequada, que possa efetivamente suprir os serviços desenvolvidos pelo órgão, a fim de realizar um atendimento digno aos munícipes Gasparenses.

2.4 Tendo em vista a aquisições de Materiais e Serviços relativos à adequação do imóvel locado às necessidades da Polícia Civil do Município de Gaspar/SC, com qualidade e objetivando a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

economicidade à Administração Pública, a forma de julgamento da licitação deverá ser procedida pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelas razões seguintes aqui expostas:

2.4.1 O objeto deste Edital contempla aquisição de Divisórias, Brasão e Letreiro, Instalação Central Telefônica, Placas de Identificação Interna, Persianas, Ar Condicionado, Lâmpadas e Luminárias, Serviço de Eletricista, Eletrodutos, Tomadas, Lógica, Eletrocalha, Grade Pantográfica, Cabos e Disjuntores, Materiais Diversos Para Elétrica e Móveis. Cada um destes objetos trás consigo vários itens, da mesma natureza e semelhança que dependem por muitas vezes um do outro para padronizar os referidos serviços. Vejamos um exemplo do primeiro item, aquisição de Divisórias: *A forma de julgamento "Menor Preço Por Lote" tem por justificativa a padronização dos serviços a serem prestados, uma vez que se trata de materiais com a instalação inclusa, conforme especificações do objeto. Entende-se necessário não contratar empresas distintas para a aquisição deste objeto, pois não é prudente e sensato contratar as divisórias de uma empresa, bem como as portas, rodapés, módulo de vidro, janelas, serviços de remoção e reinstalação de outra, uma vez que os serviços de instalação necessitam de medidas precisas, pois caso contrário os materiais poderão não ser instalados corretamente, gerando prejuízos financeiros à administração, considerando como fator, por exemplo, a marca do produto cotado. Consideramos também as justificativas expostas pelo órgão requisitante, através do seu representante legal: Justificativa: Para que se mantenha o padrão, requisita-se que a mesma empresa entregue todos os itens que contemplam o objeto, de modo que seja mantida a unidade da qualidade dos materiais e serviços, das cores, entre outros.*

2.4.2 Contratar através do julgamento menor preço por item tornaria a contratação mais onerosa para a empresa vencedora de apenas um item da licitação, do que seria se a mesma vencesse o lote com todos os itens. Tal onerosidade poderia ser repassada ao Município, tornando o valor contratual mais elevado ou, caso não fosse majorado o preço, a onerosidade poderia ser dada à qualidade dos serviços prestados. Quaisquer das hipóteses levantadas não seriam vantajosas à Administração, agindo em desconformidade ao que pressupõe o Art. 3º da Lei 8.666/93.

2.4.3 Destarte, o Município destaca a importância de se proceder a forma de julgamento em favor da empresa que apresentar a melhor proposta, que será dada pelo menor preço POR LOTE, e em conformidade com as especificações dispostas neste Edital, no Termo de Referência, na ATA de Registro de Preço e no Contrato. Tal forma de julgamento além de ser usual no mercado permitirá que o Município economize no valor final da contratação, se atendendo ao disposto no art. 15, III da Lei 8.666/1993 garantindo o atendimento ao princípio da economicidade.

2.4.4 Desta forma, caberá à contratada elaborar o planejamento adequado e adotar as estratégias que serão utilizadas para a prestação dos serviços/aquisição dos materiais, objeto deste Edital. A contratada toma ciência do zelo com as condições assumidas, com a execução satisfatória e com qualidade dos serviços contratados e/ou aquisição dos materiais, quais sejam a aquisições de Materiais e Serviços relativos à adequação do imóvel locado às necessidades da Polícia Civil do Município de Gaspar/SC, que venham a causar prejuízos ao Município ou terceiros, serão objeto de indenização/ressarcimento e sanções administrativas previstas neste Edital, no Instrumento Convocatório, na ATA de Registro de Preço e no Contrato e na Lei.

2.4.5 Portanto, em cumprimento aos princípios basilares da licitação, notadamente da eficiência, celeridade, economicidade e competitividade, como também ao cumprimento dos princípios da economicidade, probidade administrativa, razoabilidade e proporcionalidade, o Município de Gaspar buscando garantir acima de tudo o sucesso na contratação, uma vez que trata-se de objetos necessários à conservação e cuidados do Patrimônio Público, a fim de evitar que o processo fique deserto, será aplicado a forma de julgamento "Menor Preço Por Lote", conforme as justificativas supracitadas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

3.1 Os objetos relacionadas neste termo consideram-se bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, uma vez que são produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os objetos deverão ser entregues e montados/instalados/aplicados, bem como os serviços prestados, conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Fornecimento - AF que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

4.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da AF, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues conforme cronograma a seguir:

POLÍCIA CIVIL - Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 257, Centro, Gaspar/SC;

Objetos - Materiais/Serviços	Prazo de Entrega
Fornecimento e instalação de Divisórias (lote 01);	30 (trinta) dias corridos;
Fornecimento de Letreiro e Brasão, montados e instalados (lote 02);	30 (trinta) dias corridos;
Serviço de desinstalação e instalação de Central Telefônica; (lote 03);	A Contratada deverá iniciar os serviços no Prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação;
Fornecimento de Placas de Identificação Interna (lote 04);	20 (vinte) dias úteis;
Fornecimento de Persianas, montadas e instaladas (lote 05);	20 (vinte) dias úteis;
Fornecimento de Ar-Condicionado, montado e instalado (lote 07 a 23);	20 (vinte) dias úteis;
Fornecimento de Lâmpadas e Luminárias (lote 24 a 29);	10 (dez) dias úteis;
Serviço de Eletricista (lote 30);	A Contratada deverá iniciar os serviços no Prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação;
Fornecimento de Eletroduto e Condutele (lote 31 a 39);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Tomadas (lote 40 a 50);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Lógica (Suprimentos - lote 51 a 57);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Eletrocalha (lote 58 a 79);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Grade Pantográfica, montada e instalada (lote 80);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Cabos e Disjuntores (81 a 88);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Materiais Elétricos - Diversos (lote 89 a 109);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Móveis (110 a 117);	30 (trinta) dias corridos;

4.3 No ato da entrega dos objetos/materiais e/ou a prestação dos serviços, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais/serviços serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) **definitivamente**, após a entrega, montagem/instalação/aplicação e/ou a prestação dos serviços e a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará somente após a efetiva instalação.

4.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto/serviços.

4.5 Os objetos/serviços que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Polícia Civil.

4.5.1 Caso a montagem/instalação/aplicação e/ou a prestação dos serviços, não esteja em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela Administração, não será dado o recebimento definitivo, podendo a Administração determinar a remoção do objeto, devendo a fornecedora providenciar a remontagem/reinstalação/reaplicação do produto sem ônus para Polícia Civil.

4.6 Caso não seja cumprido o prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.

4.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais/prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão com recurso da Conta Convênio de Trânsito/Polícia Civil, nos termos do art. 10 da Resolução nº 638/2016/CONTRAN, de 30/11/2016, existentes na seguinte dotação:

*Polícia Civil
Exercício 2018;*

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da Contratada:

I) Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

II) Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

III) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

IV - Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

V - Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

VI - Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

IX - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

X - Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

XI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

XII - Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

XIII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

6.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

I- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

II- Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

III- Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

IV- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

V - Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

VI - Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;

VII - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

VIII - Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

IX - Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

X - Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASP

CNPJ 83.102.244/0001-02

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

10.4 Caberá aplicação de multa de 20% calculado sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante, nos seguintes casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta de preços;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; 2 anos mais multa;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 ano mais multa;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 ano mais multa;
- e) não mantiver a proposta de preços; 1 ano mais multa;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 anos mais multa;
- g) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- h) cometer fraude fiscal. 5 (cinco) anos mais multa;

10.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

10.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos a Contratada, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

10.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais do presente Edital.

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida a Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

Aprovado em: ____/____/____.

FELIPE JULIANO BRAZ
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

PROPOSTA DE PREÇO

Orçamento estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

E-mail(s):

Lotes	Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Quantidade	V. Unitário Máximo	V. Unitário Cotado	Marca
01	01	<u>Unidade</u> Fornecimento e instalação de portas maciças em madeira Itaúba, completa, com ferragem; com pintura, fechadura com chave tipo "interna" e maçaneta em aço inox, modelo tipo em "L". Medida: 2,10 x 0,8 m. Inclusos todos os materiais. Sentido de abertura a ser verificado no local da instalação.	12	R\$ 1.947,00	R\$ _____	Marca: ____
	02	<u>Metro(s)</u> Fornecimento de instalação de rodapés compostos de polietileno, com altura de 100 mm. Cor a definir.	155	R\$ 70,09	R\$ _____	Marca: ____
	03	<u>Unidade</u> Fornecimento e instalação de módulos de vidro temperado incolor, com espessura de 6 mm. Dimensões: 1,05 x 2,25 m, fixados em perfis de alumínio tipo "U".	02	R\$ 806,25	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

04	<u>Unidade</u> Fornecimento e instalação de módulos de vidro temperado incolor, com espessura de 6 mm. Dimensões: 1,05 x 2,10 m, fixados em perfis de alumínio tipo "U".	01	R\$ 806,25	R\$ _____	Marca: ____
05	<u>Unidade</u> Fornecimento e instalação de módulos de vidro temperado incolor, com espessura de 6 mm. Dimensões: 0,7 x 0,90 m, fixados em perfis de alumínio tipo "U".	01	R\$ 301,10	R\$ _____	Marca: ____
06	<u>Unidade</u> Fornecimento e instalação de janela de correr. Estruturas em perfis de alumínio - cores a definir - e roldanas em nylon. Vidros incolores temperados com espessura de 8 mm. Modulação de 1,05 x 1,53 m. Uma das folhas deverá ser móvel (correr).	02	R\$ 752,50	R\$ _____	Marca: ____
07	<u>Unidade</u> Fornecimento e instalação de janela de correr. Estruturas em perfis de alumínio - cores a definir - e roldanas em nylon. Vidros incolores temperados com espessura de 8 mm. Modulação de 1,05 x 2,67 m. Uma das folhas deverá ser móvel (correr).	01	R\$ 1.182,50	R\$ _____	Marca: ____
08	<u>Unidade</u> Fornecimento e instalação de janela de correr. Estruturas em perfis de alumínio - cores a definir - e roldanas em nylon. Vidros incolores temperados com espessura de 8 mm. Modulação de 1,05 x 0,80 m.	01	R\$ 376,25	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	Uma das folhas deverá ser móvel (correr).				
09	<u>Unidade</u> Fornecimento e instalação de janela de correr. Estruturas em perfis de alumínio - cores a definir - e roldanas em nylon. Vidros incolores temperados com espessura de 8 mm. Modulação de 1,05 x 1,40 m. Uma das folhas deverá ser móvel (correr).	01	R\$ 698,75	R\$ _____	Marca: ____
10	M ² Serviço de acabamento em massa corrida e pintura em paredes de gesso acartonado (<i>drywall</i>), incluindo fundo preparador. Tinta de qualidade superior (1ª linha) da marca ofertada. Cor a escolher.	454	R\$ 52,11	R\$ _____	Marca: ____
11	M ² Parede em gesso acartonado ST - placas Knauf ST, montantes de 90 mm, chapas de 1,20 x 1,80 m, sustentadas por estrutura de aço galvanizado.	227	R\$ 92,52	R\$ _____	Marca: ____
12	<u>Conjunto(s)</u> Fornecimento e instalação de mangueira corrugada e caixas elétricas para passagem de fiação, conforme segue: Fornecimento e instalação de 130 metros de mangueira corrugada de 25 mm, instalada na parte interna da parede de gesso acartonado. Fornecimento e instalação de 70 caixas elétrica 4 x 2, de embutir, apropriadas para	01	R\$ 2.054,83	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<i>drywall</i> , cor branca.				
02	13	<u>Unidade</u> Produção e instalação de backlight medindo 1,90 x 2,50 metros, com estrutura em ferro galvanizado com calandra, lona translúcida e informações em adesivo em recorte eletrônico vazado com logotipo/brasão oficial da Polícia Civil de Santa Catarina, acendendo a inscrição Polícia Civil e o brasão do Estado de Santa Catarina. Lateral preta com cantoneiras brancas e afastamento da parede para que se destaque a iluminação indireta. Instalação elétrica com lâmpadas de tuboled; fotocélula para acendimento automático. Todos os materiais necessários e instalação por conta do fornecedor.	01	R\$ 6.073,33	R\$ _____	Marca: ____
	14	<u>Unidade</u> Produção e instalação de letreiro em chapa galvanizada medindo 13,00 x 0,50 m, com laterais de 3 cm, com pintura automotiva preto fosco e iluminação em led branco frio em cada letra; com a seguinte inscrição: Delegacia de Polícia da Comarca de Gaspar . Fotocélula para acendimento automático. Todos os materiais necessários e instalação por conta do fornecedor.	01	R\$ 3.993,33	R\$ _____	Marca: ____
03	15	<u>Serviço</u> Desinstalação da central telefônica marca Leucotron modelo Ison IP 1500,	01	R\$ 1.924,93	R\$ _____	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>atualmente instalada na Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Gaspar, no endereço Rua Vereador Augusto Beduschi, 257 - Centro/Gaspar.</p> <p>Instalação com configuração da central telefônica marca Leucotron, modelo Ison IP 1500 no endereço Rua Vereador Augusto Beduschi, em frente ao número 257 - Centro/Gaspar.</p> <p>A execução do serviço inclui todo o material necessário para a desinstalação e instalação da central telefônica, incluindo passagem de cabo telefônico CI 40x10p, do quadro telefônico da operadora até a central telefônica.</p> <p>A licitante deverá apresentar carta de credenciamento do fabricante do equipamento, demonstrando capacidade técnica para realização dos serviços.</p> <p>Deverá ser ministrado treinamento para 2 servidores com duração mínima de 3 horas para pleno conhecimento de todas as programações e comandos do PABX, ativação e programação de atendimento digital com os respectivos menus e sub menus.</p>				
<u>04</u>	16	<u>Unidade</u> Placa de identificação de salas, para colocação em	45	R\$ 31,67	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>portas e colunas. Material: PVC rígido 2 mm; Corte: reto; Formato: 150x350 mm; Cores: 4x4 cor impressão Ultra Violeta; Acabamento: cantoneira Fixa Placa com fita auto Adesiva;</p> <p>Inscrição a ser afixada na placa: brasão da Polícia Civil e identificação do local (informação a ser fornecida a posteriori). Arte a ser criada pelo contratado, com brasão, cores do Estado de Santa Catarina e identificação do local conforme placa exemplificativa abaixo:</p>				
17	<p><u>Unidade</u> Placa indicativa de Setores Material: Acrílico Cristal 5 mm; Corte: reto laser; Formato: 1000x1000m; Cores: Adesivo recorte eletrônico na cor; Acabamento: espaçadores para fixação;</p> <p>Inscrição a ser afixada na placa: brasão da Polícia Civil e identificação do local (informação a ser fornecida a posteriori). Arte a ser criada pelo contratado, com brasão, cores do Estado de Santa Catarina e identificação do local.</p>	03	R\$ 895,00	R\$ _____	Marca: ____
18	<p><u>Unidade</u> Placa Suspensa - Indicativa de Setores Material: PVC rígido 2 mm; Corte: reto;</p>	01	R\$ 287,33	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		Formato: 1000x600mm; Corte: Reto com 2 furos; Cores: 4x4 cor impressão Ultra Violeta; Acabamento: corrente para fixação no teto (aprox. 50cm em 2 pontos); Arte a ser criada pelo contratado, com brasão, cores do Estado de Santa Catarina e identificação do local.				
<u>05</u>	19	<u>M²</u> Fornecimento e instalação de persianas verticais, tecido 100% poliéster, com black-out, tecido SP-34 ou similar, a serem instaladas em 31 janelas com medidas diversas. Trilho em alumínio anodizado com pintura epóxi branca; componentes internos em ABS; carrinhos auto-reguláveis; transpasse 65 mm (15 lâminas por metro linear; correntes de giro e de base em latão, modelo cadeado cromada não oxidada). Incluso o fornecimento e instalação de sanefas em PVC em cada janela, revestidas com o mesmo tecido da persiana, instalado em suporte de aço galvanizado, com pintura epóxi, fixa com parafuso. A instalação da persiana inclui todos os acabamentos e materiais necessários à instalação.	109	R\$ 172,92	R\$ _____	Marca: ____
<u>06</u>	20	<u>Unidade</u> Cortina de ar 1,50m, com controle remoto e instalação	02	R\$ 1.124,19	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		inclusa.				
<u>07</u>	21	<u>Unidade</u> Aparelho de Ar Condicionado tipo Split hi-wall, compatível com rede elétrica de 220 volts, monofásica, possuindo ciclo de refrigeração quente e frio, cor branco, com capacidade térmica de 9.000BTU/h , com classificação do INMETRO "A" descarga horizontal. Instalado. Aparelho deverá ter garantia mínima de 36 meses, comprovado através de declaração autenticada em cartório do fabricante e apresentada no envelope proposta de preço, juntamente com a ficha técnica ou folder ou catálogo do produto ofertado. Na instalação está incluso suporte de fixação e todos os elementos que compreendem sua instalação para o bom funcionamento do ar condicionado.	16	R\$ 1.611,34	R\$ _____	Marca: ____
<u>08</u>	22	<u>Unidade</u> Aparelho de Ar Condicionado tipo Split hi-wall, compatível com rede elétrica de 220 volts, monofásica, possuindo ciclo de refrigeração quente e frio, cor branco, com capacidade térmica de 12.000BTU/h , com classificação do INMETRO "A" descarga horizontal, Instalado. Aparelho deverá ter garantia mínima de 36 meses, comprovado através de declaração autenticada em cartório do fabricante e	03	R\$ 1.742,50	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		apresentada no envelope proposta de preço, juntamente com a ficha técnica ou folder ou catálogo do produto ofertado. Na instalação está incluso suporte de fixação e todos os elementos que compreendem sua instalação para o bom funcionamento do ar condicionado.				
<u>09</u>	23	<u>Unidade</u> Aparelho de Ar Condicionado tipo Split hi-wall, compatível com rede elétrica de 220 volts, monofásica, possuindo ciclo de refrigeração quente e frio, cor branco, com capacidade térmica de 18.000BTU/h , com classificação do INMETRO "A", descarga horizontal. Instalado. Aparelho deverá ter garantia mínima de 36 meses, comprovado através de declaração autenticada em cartório do fabricante e apresentada no envelope proposta de preço, juntamente com a ficha técnica ou folder ou catálogo do produto ofertado. Na instalação está incluso suporte de fixação e todos os elementos que compreendem sua instalação para o bom funcionamento do ar condicionado.	02	R\$ 2.473,22	R\$ _____	Marca: ____
<u>10</u>	24	<u>Unidade</u> Aparelho de Ar Condicionado tipo Split hi-wall, compatível com rede elétrica de 220 volts, monofásica, possuindo ciclo	02	R\$ 2.841,08	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		de refrigeração quente e frio, cor branco, com capacidade térmica de 24.000BTU/h , com classificação do INMETRO "A", descarga horizontal. Instalado. Aparelho deverá ter garantia mínima de 36 meses, comprovado através de declaração autenticada em cartório do fabricante e apresentada no envelope proposta de preço, juntamente com a ficha técnica ou folder ou catálogo do produto ofertado. Na instalação está incluso suporte de fixação e todos os elementos que compreendem sua instalação para o bom funcionamento do ar condicionado.				
<u>11</u>	25	<u>Unidade</u> Aparelho de Ar Condicionado tipo Split hi-wall, compatível com rede elétrica de 220 volts, monofásica, possuindo ciclo de refrigeração quente e frio, cor branco, com capacidade térmica de 30.000BTU/h , com classificação do INMETRO "A", descarga horizontal. Instalado. Aparelho deverá ter garantia mínima de 36 meses, comprovado através de declaração autenticada em cartório do fabricante e apresentada no envelope proposta de preço, juntamente com a ficha técnica ou folder ou catálogo do produto ofertado. Na instalação está incluso suporte de fixação e	07	R\$ 3.757,29	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		todos os elementos que compreendem sua instalação para o bom funcionamento do ar condicionado				
<u>12</u>	26	M ² Fornecimento e Instalação de cano de cobre com isolamento térmico com fiação de interligação, por metro linear de 9.000BTU/h.	272	R\$ 59,96	R\$ _____	Marca: ____
<u>13</u>	27	M ² Fornecimento e Instalação de cano de cobre com isolamento térmico com fiação de interligação, por metro linear de 12.000BTU/h.	42	R\$ 62,45	R\$ _____	Marca: ____
<u>14</u>	28	M ² Fornecimento e Instalação de cano de cobre com isolamento térmico com fiação de interligação, por metro linear de 18.000BTU/h.	06	R\$ 64,33	R\$ _____	Marca: ____
<u>15</u>	29	M ² Fornecimento e Instalação de cano de cobre com isolamento térmico com fiação de interligação, por metro linear de 24.000BTU/h.	14	R\$ 53,50	R\$ _____	Marca: ____
<u>16</u>	30	M ² Fornecimento e Instalação de cano de cobre com isolamento térmico com fiação de interligação, por metro linear de 30.000BTU/h.	95	R\$ 89,31	R\$ _____	Marca: ____
<u>17</u>	31	Metro(s) Fornecimento e instalação de Cabos 2,5mm para ligação a partir do quadro de distribuição até a UI de cada equipamento de 9.000BTU/h e 12.000BTU/h.	1710	R\$ 3,06	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

<u>18</u>	32	<u>Metro(s)</u> Fornecimento e instalação de Cabos 4 mm para ligação a partir do quadro de distribuição até a UI OU UE dependendo de cada equipamento de 18.000BTU/h, 24.000BTU/h e 30.000BTU/h.	810	R\$ 3,10	R\$ _____	Marca: ____
<u>19</u>	33	<u>Conjunto</u> Fornecimento e Instalação de disjuntor trifásico de 10A.	19	R\$ 12,87	R\$ _____	Marca: ____
<u>20</u>	34	<u>Conjunto</u> Fornecimento e Instalação de disjuntor monofásico de 20A.	02	R\$ 12,60	R\$ _____	Marca: ____
<u>21</u>	35	<u>Conjunto</u> Fornecimento e Instalação de disjuntor monofásico de 25A.	09	R\$ 18,43	R\$ _____	Marca: ____
<u>22</u>	36	<u>Conjunto</u> Fornecimento e Instalação de disjuntor geral trifásico de 80A.	01	R\$ 253,26	R\$ _____	Marca: ____
<u>23</u>	37	<u>Metro(s)</u> Fornecimento e Instalação de eletrocalha 100x100 para passagem de fiação elétrica. Em cor branca, pintura epóxi.	12	R\$ 19,82	R\$ _____	Marca: ____
<u>24</u>	38	<u>Unidade</u> Lâmpada Tubular de LED, com revestimento de vidro, potência de 18W, comprimento total de 1214mm, temperatura de cor de 6500K, fluxo luminoso mínimo 1850 lumens, vida útil mínimo 25.000h, ângulo de abertura de 320°, bivolt (multitensão 100 -240v), garantia mínima de 2 anos.	300	R\$ 30,93	R\$ _____	Marca: ____
<u>25</u>	39	<u>Unidade</u> Lâmpada Tubular de LED,	100	R\$ 29,93	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		com revestimento de vidro, potência de 9W, comprimento total de 604mm, temperatura de cor de 6500K, fluxo luminoso mínimo 900 lumens, vida útil mínimo 25.000h, ângulo de abertura de 320°, bivolt (multitensão 100 -240v), garantia mínima de 2 anos.				
<u>26</u>	40	<u>Unidade</u> Lâmpada LED potência 100W com tampa refletora, temperatura de cor 6500K, fluxo luminoso mínimo 8.000 lumens, base E-40, multitensão 100~240V, vida útil mínima 25.000h, garantia mínima de 2 anos.	15	R\$ 416,63	R\$ _____	Marca: ____
<u>27</u>	41	<u>Unidade</u> Luminária tipo sobrepor, para 2 lâmpadas de LED tubular de 18W, material: metal com pintura epóxi branca, com refletor e aletas espelhadas, largura de 172mm, comprimento 1235mm e altura máxima de 50mm. Deverá acompanhar soquetes para lâmpadas.	120	R\$ 114,17	R\$ _____	Marca: ____
<u>28</u>	42	<u>Unidade</u> Luminária tipo sobrepor, para 2 lâmpadas de LED tubular de 9W, material: metal com pintura epóxi branca, com refletor e aletas espelhadas, largura de 172mm, comprimento 625mm e altura máxima de 50mm. Deverá acompanhar soquetes para lâmpadas.	30	R\$ 100,83	R\$ _____	Marca: ____
<u>29</u>	43	<u>Unidade</u> Bloco de Iluminação de emergência autônomo, com dois faróis redondos direcionáveis, com iluminação em LED,	40	R\$ 171,18	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>tecnologia SMD, potência de 2,4W por farol, fluxo luminoso mínimo de 200 lumens. Dimensões: Largura 280 mm, altura 110 mm e profundidade 67,5mm, temperatura de operação de 0° ~50°C, autonomia mínima de 3 horas e 30 minutos, bateria de Lithium, tensão de operação de 3,7Vdc, tensão de alimentação bivolt 100 ~240Vac, cor branco ou cinza ártico, peso máximo 530g, podendo ser instalado sobre a caixa de passagem 4x2, instalação com eletroduto ou instalação com fio e plugue macho.</p>				
<u>30</u>	44	<p>Hora(s) Mão de obra de profissional eletricista, formado por no mínimo 02 (dois) profissionais (150 horas cada um), com o seguinte escopo de trabalho: instalação de eletrocalhas e eletrodutos, com perfuração de paredes, instalação de luminárias, interruptores, tomadas, passagens de fios com supervisão de policial responsável pela Delegacia de Polícia da Comarca de Gaspar.</p> <p>Equipamentos de uso profissional por conta do contratado: segurança pessoal, chaves, escada, furadeira...</p> <p>Os profissionais deverão fornecer prova da capacidade técnica para o exercício da profissão.</p>	300	R\$ 36,28	R\$ _____	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

<u>31</u>	45	<u>Barra</u> Tubo eletroduto de encaixe bitola: DN 1", produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco. Barra de 3 metros	130	R\$ 19,08	R\$ _____	Marca: ____
<u>32</u>	46	<u>Unidade</u> Luva eletroduto de encaixe bitola: DN 1", produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco.	130	R\$ 2,25	R\$ _____	Marca: ____
<u>33</u>	47	<u>Unidade</u> Cotovelo com janela de encaixe para eletroduto de encaixe bitola: DN 1", produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco.	100	R\$ 6,07	R\$ _____	Marca: ____
<u>34</u>	48	<u>Unidade</u> Adaptador para eletroduto de encaixe bitola: DN 1", produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco.	300	R\$ 1,97	R\$ _____	Marca: ____
<u>35</u>	49	<u>Unidade</u> Abraçadeira para eletroduto de encaixe bitola: DN 1", produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir	500	R\$ 1,92	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco.				
<u>36</u>	50	<u>Unidade</u> Placa para condutele de 1" para 2 RJ45, produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco.	230	R\$ 3,32	R\$ _____	Marca: ____
<u>37</u>	51	<u>Unidade</u> Placa para condutele de 1" para 2 teclas, produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco.	100	R\$ 4,30	R\$ _____	Marca: ____
<u>38</u>	52	<u>Unidade</u> Placa para condutele de 1" para 3 teclas, produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco.	100	R\$ 4,30	R\$ _____	Marca: ____
<u>39</u>	53	<u>Unidade</u> Caixa condutele com 6 entradas para eletroduto de 1", produzido de Cloreto de Polivinila, deverá possuir propriedades anti-chama e garantia de estabilidade dimensional, atender os requisitos da norma ABNT NBR-15465. Cor Branco.	430	R\$ 8,24	R\$ _____	Marca: ____
<u>40</u>	54	<u>Unidade</u> Placa + suporte para 3	100	R\$ 7,62	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		módulos, placa deverá possuir medidas de 80mm x 121mm, na cor branca, acabamento brilhante, deverá possuir garantia de 5 anos.				
<u>41</u>	55	<u>Unidade</u> Modulo Interruptor simples 10A 250V~, na cor branca, acabamento brilhante, deverá possuir garantia de 5 anos.	50	R\$ 6,55	R\$ _____	Marca: ____
<u>42</u>	56	<u>Unidade</u> Modulo Interruptor paralelo 10A 250V~, na cor branca, acabamento brilhante, deverá possuir garantia de 5 anos.	50	R\$ 10,22	R\$ _____	Marca: ____
<u>43</u>	57	<u>Unidade</u> Modulo Tomada 10A, na cor branca, com fundo branco, acabamento brilhante, deverá possuir garantia de 5 anos.	50	R\$ 7,73	R\$ _____	Marca: ____
<u>44</u>	58	<u>Unidade</u> Modulo Tomada 20A, na cor branca, com fundo branco, acabamento brilhante, deverá possuir garantia de 5 anos.	50	R\$ 8,33	R\$ _____	Marca: ____
<u>45</u>	59	<u>Unidade</u> Modulo Tomada RJ45, na cor branca, com fundo branco, acabamento brilhante, deverá possuir garantia de 5 anos.	40	R\$ 41,43	R\$ _____	Marca: ____
<u>46</u>	60	<u>Unidade</u> Modulo cego, na cor branca, com fundo branco, acabamento brilhante, deverá possuir garantia de 5 anos.	110	R\$ 4,53	R\$ _____	Marca: ____
<u>47</u>	61	<u>Unidade</u> Modulo com 1 furo central p/ saída de fio, na cor branca, com fundo branco, acabamento brilhante,	10	R\$ 4,53	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		deverá possuir garantia de 5 anos.				
<u>48</u>	62	<u>Unidade</u> Placa + suporte para 6 módulos, placa deverá possuir medidas de 125mm x 121mm, na cor branca, acabamento brilhante, deverá possuir garantia de 5 anos.	10	R\$ 16,83	R\$ _____	Marca: ____
<u>49</u>	63	<u>Unidade</u> Tomada Simples 2P+T 10A - 250V novo padrão brasileiro, na cor branca, acabamento quadrado para encaixar perfeitamente na placa de duas teclas, tomada deve estar de acordo com a norma regulamentadora ABNT NBR 14136/2002.	100	R\$ 8,93	R\$ _____	Marca: ____
<u>50</u>	64	<u>Unidade</u> Tomada Dupla 2P+T 10A - 250V novo padrão brasileiro, na cor branca, acabamento quadrado para encaixar perfeitamente na placa de três teclas, tomada deve estar de acordo com a norma regulamentadora ABNT NBR 14136/2002.	100	R\$ 16,62	R\$ _____	Marca: ____
<u>51</u>	65	<u>Peça(s)</u> SWITCH ACESSO 48p - conforme especificações em anexo específicas.	02	R\$ 4.310,15	R\$ _____	Marca: ____
<u>52</u>	66	<u>Peça(s)</u> Patch Panel CAT.5e 24P Exceder os requisitos estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D; Garantir performance para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);	08	R\$ 457,59	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>Possui 24 posições RJ-45; Painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação; Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos Fornecido com protetores traseiros; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 µm de ouro; Possui borda de reforço para evitar empenamento; Fornecer os parafusos e arruelas para fixação; Fornecer os ícones de identificação (ícones na cor azul e vermelho) e abraçadeiras plásticas para organização; Instalação direta em racks de 19"; Atende FCC part 68.5 (EMI - Indução Eletromagnética); Fornecer guia traseiro para melhor organização dos cabos; Identificação da categoria à esquerda do painel frontal;</p>				
<u>53</u>	67	<p><u>Caixa(s)</u> Cabo U/UTP Categoria 5e; O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa; Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL,</p>	18	R\$ 635,48	R\$ _____	Marca: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL) CM impressos na capa externa; O cabo deverá atender às diretivas ROHS; Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos; Deverá possuir também na capa externa gravação sequencial métrica decrescente a partir de 305m que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa;</p> <p>Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama. Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório. Contatos dos conectores RJ45 8P/8C em ouro sobre níquel, com espessura mínima de 50 micropolegadas e compatibilidade com a especificação IEC 603-7; O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 e ISO 14001. Entrega deverá ser em caixa contendo 305m.</p>				
54	68	<p><u>Peça(s)</u> Conector RJ-45 Macho Contatos dos conectores RJ45 8P/8C em ouro sobre</p>	200	R\$ 2,13	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>níquel com espessura mínima de 50 micropolegadas e compatibilidade com a especificação IEC 603-7. Conformidade com os padrões de rede local IEEE 802.3/802. Resistência de longa duração para o conector RJ45 8 vias à corrosão por umidade, temperaturas extremas e fatores ambientais. Testado eletronicamente, após fabricação, em todos os parâmetros da TIA/EIA 568-A. Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório. O Fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 e iso 14001.</p>				
<u>55</u>	69	<p><u>Peça(s)</u> CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 5e DESCRIÇÃO: Possuir Certificação UL ou ETL LISTED; Possuir Certificação ETL VERIFIED; Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade); Possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação; Possuir vias de contato RJ45 produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro; O keystone deve ser compatível para as</p>	200	R\$ 14,30	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>terminações T-568A e T-C6:E29568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2;</p> <p>Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) em material bronze fosforoso e estanhado para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus; O conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea. Possuir acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado;</p> <p>Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;</p> <p>Possibilitar o perfeito acoplamento com a tomada para conexão do RJ - 45 fêmea, uma e duas posições, e com os espelhos para conexão do RJ - 45 fêmea de duas, quatro e seis posições;</p> <p>Identificação do conector como categoria 5e, gravado na parte frontal do conector;</p> <p>O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS. Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		acessório. Modelo do tipo Premium.				
<u>56</u>	70	<p><u>Unidade</u> PATCH CORD - CAT 5E - 2,5 METROS (Cor Azul) Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; Possui Certificação UL ou ETL LISTED. Possuir Certificação ETL VERIFIED (Componente testado e verificado). O cabo deverá atender à diretiva ROHS. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não</p>	150	R\$ 17,98	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;</p> <p>Possuir classe CM Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e.</p>				
57	71	<p><u>Unidade</u> PATCH CORD - CAT 5E - 1,5 METROS (Cor Azul) Patch Cord para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na Sala de Telecomunicações;</p> <p>Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra;</p> <p>Possui Certificação UL ou ETL LISTED. Possuir Certificação ETL</p>	150	R\$ 15,86	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>VERIFIED (Componente testado e verificado). O cabo deverá atender à diretiva ROHS. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; Possuir classe CM Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e.				
<u>58</u>	72	<u>Barra</u> Eletrocalha fabricada com chapas de aço SAE 1008/1010, conforme NBR11888-2 e NBR-7013, chapa #16, com medidas 200x100mm, barra de 3 metros com pintura epóxi na cor branca.	60	R\$ 152,88	R\$ _____	Marca: ____
<u>59</u>	73	<u>Barra</u> Eletrocalha fabricada com chapas de aço SAE 1008/1010, conforme NBR11888-2 e NBR-7013, chapa #16, com medidas 100x100mm, barra de 3 metros com pintura epóxi na cor branca.	25	R\$ 118,53	R\$ _____	Marca: ____
<u>60</u>	74	<u>Barra</u> Divisória de Eletrocalha, fabricada com chapas de aço SAE 1008/1010, conforme NBR11888-2 e NBR-7013, chapa #16, com medidas 95 mm, barra de 3 metros, com pintura epóxi na cor branca.	60	R\$ 44,47	R\$ _____	Marca: ____
<u>61</u>	75	<u>Unidade</u> Junção telescópica para eletrocalha de 200x100, fabricada com chapas de aço SAE 1008/1010, conforme NBR11888-2 e NBR-7013, chapa #16 ou #18, possibilidade de fixação nas laterais e parte inferior, com pintura epóxi na cor branca.	60	R\$ 10,78	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

<u>62</u>	76	<u>Unidade</u> Junção telescópica para eletrocalha de 100x100, fabricada com chapas de aço SAE 1008/1010, conforme NBR11888-2 e NBR-7013, chapa #16 ou #18, possibilidade de fixação nas laterais e parte inferior, com pintura epóxi na cor branca.	25	R\$ 5,71	R\$ _____	Marca: ____
<u>63</u>	77	<u>Unidade</u> Mão Francesa dupla para eletrocalha de 200 mm, para alta quantidade de carga, pintura epóxi na cor branca.	120	R\$ 27,00	R\$ _____	Marca: ____
<u>64</u>	78	<u>Unidade</u> Mão Francesa dupla para eletrocalha de 100 mm, para alta quantidade de carga, pintura epóxi na cor branca.	60	R\$ 18,30	R\$ _____	Marca: ____
<u>65</u>	79	<u>Unidade</u> Mão Francesa Simples para eletrocalha de 200 mm, para média quantidade de carga, pintura epóxi na cor branca.	60	R\$ 9,49	R\$ _____	Marca: ____
<u>66</u>	80	<u>Unidade</u> Suporte para suspensão vertical, para utilização com tirante, para instalações suspensas, tipo igreja, para eletrocalha de 200 mm, com pintura epóxi na cor branca.	35	R\$ 10,52	R\$ _____	Marca: ____
<u>67</u>	81	<u>Unidade</u> Cruzeta horizontal 90° Perfurada para eletrocalha 200x100, fabricado em chapa de aço #18 ou #20, com pintura epóxi na cor branca.	02	R\$ 85,45	R\$ _____	Marca: ____
<u>68</u>	82	<u>Unidade</u> Te horizontal 90° para eletrocalha 200x100, fabricado em chapa de aço #18 ou #20, com pintura epóxi na cor branca.	25	R\$ 64,82	R\$ _____	Marca: ____
<u>69</u>	83	<u>Unidade</u>	05	R\$ 76,01	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		Te vertical de derivação para eletrocalha 200x100, fabricado em chapa de aço #18 ou #20, com pintura epóxi na cor branca.				
<u>70</u>	84	<u>Unidade</u> Te vertical de descida para eletrocalha 200x100, fabricado em chapa de aço #18 ou #20, com pintura epóxi na cor branca.	05	R\$ 97,65	R\$ _____	Marca: ____
<u>71</u>	85	<u>Unidade</u> Curva Horizontal 90° perfurada para eletrocalha 200x100, fabricado em chapa de aço #18 ou #20, com pintura epóxi na cor branca.	50	R\$ 65,63	R\$ _____	Marca: ____
<u>72</u>	86	<u>Unidade</u> Curva Horizontal 45° perfurada para eletrocalha 200x100, fabricado em chapa de aço #18 ou #20, com pintura epóxi na cor branca.	20	R\$ 38,94	R\$ _____	Marca: ____
<u>73</u>	87	<u>Unidade</u> Tampa de encaixe para eletrocalha 200 mm, fabricado em aço chapa #18, com pintura epóxi na cor branca, medindo 3 metros.	60	R\$ 50,57	R\$ _____	Marca: ____
<u>74</u>	88	<u>Unidade</u> Tampa de encaixe para eletrocalha 100 mm, fabricado em aço chapa #18, com pintura epóxi na cor branca, medindo 3 metros.	25	R\$ 27,52	R\$ _____	Marca: ____
<u>75</u>	89	<u>Unidade</u> Saída Horizontal para eletroduto de 1", fabricado em aço chapa #16, #18, com pintura epóxi na cor branca.	40	R\$ 1,51	R\$ _____	Marca: ____
<u>76</u>	90	<u>Unidade</u> Cantoneira Ômega (ZZ) fabricado em aço, para perfilado 38x38, pintura epóxi branca.	150	R\$ 2,08	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

<u>77</u>	91	<u>Unidade</u> Redução para eletrocalha 200x100 para 100x100, fabricado em chapa de aço #18 ou #20, com pintura epóxi na cor branca.	25	R\$ 33,83	R\$ _____	Marca: ____
<u>78</u>	92	<u>Unidade</u> Suporte para suspensão para luminária, para perfilado 38x38, altura de 100 mm, fabricado em aço, galvanizado a fogo.	15	R\$ 4,84	R\$ _____	Marca: ____
<u>79</u>	93	<u>Unidade</u> Perfilado perfurado 38x38 fabricado em chapa #16, galvanizado a fogo, barra de 6 metros.	10	R\$ 77,63	R\$ _____	Marca: ____
<u>80</u>	94	<u>Unidade</u> Grade, tipo pantográficas para porta, deverão ser confeccionadas para caber dentro do vão medindo: Largura 274 cm; altura 249 cm, em ferro galvanizado, confeccionadas com baguetes em perfis "U" de chapa 14 e pantógrafos arrebitados e fabricados com barra chata de 5/8 x 1/8. Para o suporte acima guia com rodízios duplos de 1 1/2" e trilhos inferiores fixo. Pinos, buchas e rebites galvanizados. Pintura epóxi branca. Montada e instalada na porta principal de acesso à Delegacia.	01	R\$ 5.043,17	R\$ _____	Marca: ____
<u>81</u>	95	<u>Rolo(s)</u> Cabo flexível 750 V 1,5mm, de não propagação e autoextinção do fogo. Condutor Flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C, composto termoplástico extrudado à	09	R\$ 101,00	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		base de policloreto de vinila. Diâmetro nominal do condutor 1,55mm. Rolo de 100m. Cores: amarelo, azul, branco, preto, vermelho e verde. (Cores a escolher) A marca deverá possuir certificação do INMETRO.				
<u>82</u>	96	<u>Rolo(s)</u> Cabo flexível 750V 2,5mm, de não propagação e autoextinção do fogo. Condutor Flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C, composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. Sessão 2,5mm. Rolo de 100m. Cores: amarelo, azul, branco, preto, vermelho e verde. (Cores a escolher) A marca deverá possuir certificação do INMETRO.	39	R\$ 171,00	R\$ _____	Marca: ____
<u>83</u>	97	<u>Rolo(s)</u> Cabo flexível 750V 4mm, de não propagação e autoextinção do fogo. Condutor Flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C, composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. Sessão 4 mm. Rolo de 100m. Cores: amarelo, azul, branco, preto, vermelho e verde. (Cores a escolher) A marca deverá possuir certificação do INMETRO.	18	R\$ 260,33	R\$ _____	Marca: ____
<u>84</u>	98	<u>Unidade</u> Disjuntor DIN 20A, monofásico.	30	R\$ 9,82	R\$ _____	Marca: ____
<u>85</u>	99	<u>Unidade</u>	04	R\$ 9,82	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		Disjuntor DIN 25A, monofásico.					
<u>86</u>	100	<u>Unidade</u> Disjuntor DIN 32A, monofásico.	10	R\$ 9,82	R\$ _____	Marca: ____	
<u>87</u>	101	<u>Unidade</u> Disjuntor DIN 40A, monofásico.	10	R\$ 12,10	R\$ _____	Marca: ____	
<u>88</u>	102	<u>Unidade</u> Quadro distribuição sobrepôr 18/24 disjuntores, fabricação em PVC anti chamas, na cor branca, deverá possuir entradas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para instalação dos eletrodutos, tampa na cor branca com abertura de 180° com opção de inversão no sentido da abertura, grau de proteção IP40, Medidas: Largura 350 mm, altura 379 mm e profundidade 100,5mm.	03	R\$ 156,50	R\$ _____	Marca: ____	
<u>89</u>	103	<u>Metro(s)</u> Abraçadeira de velcro, tipo dupla face, com espessura de 20 mm.	10	R\$ 11,13	R\$ _____	Marca: ____	
<u>90</u>	104	<u>Cento</u> Parafuso Chipboard medidas: 4,0 x 35 mm ou 4,2 x 32 mm bicromatizado ou zincado, com cabeça panela.	10	R\$ 17,87	R\$ _____	Marca: ____	
<u>91</u>	105	<u>Cento</u> Parafuso Chipboard medidas: 5,0 x 50 mm bicromatizado ou zincado, com cabeça panela.	05	R\$ 26,88	R\$ _____	Marca: ____	
<u>92</u>	106	<u>Cento</u> Parafuso sextavado rosca soberba medidas: 1/4 x 60 mm.	05	R\$ 40,90	R\$ _____	Marca: ____	
<u>93</u>	107	<u>Cento</u> Buchas tipo FU com anel de acabamento tamanho S6.	10	R\$ 22,32	R\$ _____	Marca: ____	
<u>94</u>	108	<u>Cento</u>	10	R\$ 27,63	R\$ _____	Marca: ____	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		Bucha tipo FU com anel de acabamento tamanho S8.				
<u>95</u>	109	<u>Cento</u> Bucha tipo FU com anel de acabamento tamanho S10.	05	R\$ 43,57	R\$ _____	Marca: ____
<u>96</u>	110	<u>Cento</u> Bucha tipo FLY com anel de acabamento para dry wall para parafuso chip 4,5x40.	01	R\$ 93,10	R\$ _____	Marca: ____
<u>97</u>	111	<u>Unidade</u> Caixa de Luz de embutir para drywall 4x2.	01	R\$ 6,27	R\$ _____	Marca: ____
<u>98</u>	112	<u>Pacote</u> Abraçadeira de Nylon 3,5 x 300 mm, cor branca, pacote com 100 unidades.	10	R\$ 36,33	R\$ _____	Marca: ____
<u>99</u>	113	<u>Rolo</u> Fita isolante antichama em PVC auto-extinguível, isolamento garantido em redes elétricas até 750V, classe de temperatura 90°C, espessura 0,19mm por no mínimo 10 metros por peça, em conformidade com a NRB 5037, NBR5410, UL5410 e certificada pelo Inmetro	20	R\$ 10,00	R\$ _____	Marca: ____
<u>100</u>	114	<u>Cento</u> Parafuso Lentilha zincado 1/4 x 3/4 (Auto Travante) para eletrocalha.	05	R\$ 37,00	R\$ _____	Marca: ____
<u>101</u>	115	<u>Cento</u> Porca Sextavada 1/4" zincada.	05	R\$ 16,98	R\$ _____	Marca: ____
<u>102</u>	116	<u>Cento</u> Arruela lisa zincada 1/4".	05	R\$ 23,70	R\$ _____	Marca: ____
<u>103</u>	117	<u>Cento</u> Arruela lisa zincada 5/16".	05	R\$ 28,13	R\$ _____	Marca: ____
<u>104</u>	118	<u>Barra</u> Parafuso em barra zincada 1/4 deverá possuir comprimento de 3 metros.	10	R\$ 29,25	R\$ _____	Marca: ____
<u>105</u>	119	<u>Unidade</u> Conector Box Reto de 1" em alumínio com arruela.	50	R\$ 6,57	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

<u>106</u>	120	<u>Unidade</u> Bocal de porcelana reto E-40.	15	R\$ 11,05	R\$ _____	Marca: ____
<u>107</u>	121	<u>Unidade</u> Sensor de Presença frontal, cobertura mínima de 110°, Regulagem de tempo, 30 segundos, 1, 3, 7 ou 15 minutos. Regulagem de sensibilidade. Tensão de 100 a 240VCA / 50 - 60Hz, bivolt automático. Deverá possuir fusível de proteção.	10	R\$ 77,63	R\$ _____	Marca: ____
<u>108</u>	122	<u>Unidade</u> Ducha/Chuveiro eletrônica, potência mínima 7500w, tensão 220v, pressão de funcionamento 10 a 400kPa (1 a 40 m.c.a.) Sistema de proteção IP24, com sistema de aterramento integrado. Deverá possuir gaste prolongadora de 30 cm para controle de temperaturas ao alcance das mãos. Ser compatível com dispositivo de proteção DR.	02	R\$ 138,30	R\$ _____	Marca: ____
<u>109</u>	123	<u>Unidade</u> Conector Porcelana para 3 fios de bitola de 10mm, para ligação de chuveiro	02	R\$ 5,65	R\$ _____	Marca: ____
<u>110</u>	124	<u>Unidade</u> MESA Tipo 1 Delegado/Cartórios/Citran - em L com gaveteiro pedestal lateral. Tampo principal: Medida de 1800x700x730 mm - fabricado em MDP 15 mm+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura. Acabamento através de fita de bordo em PVC 2 mm, aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado	17	R\$ 1.833,33	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>configurando raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados, na cor ameixa negra.</p> <p>Gaveteiro lateral acoplado ao tampo principal: Rebaixo por meio de travessa, acoplando tampo principal ao gaveteiro pedestal, fabricado em MDP 15 mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e colocados pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Contendo: duas gavetas menores, com corredejas metálicas (aço laminado com roldanas em poliacetal) e uma para pasta suspensa com corredejas telescópicas (fabricado em aço e com sistema de rolamentos com esferas metálicas), e conjunto de travamento de aproximadamente 500 mm em alumínio e sua fechadura possui chave escamoteável. Fundo da gaveta de chapa dura 2.5mm.</p> <p>Mesa lateral acoplada: Medida 900 mm de largura (comprimento), 450 mm de profundidade. Deve ser fixada junto ao tampo principal, fabricada em MDP 15 mm+25 mm engrossurado totalizando 40</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>mm de espessura. Acabamento através de fita de bordo em PVC 2 mm, aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados. Recebe somente um pé lateral confeccionado em MDP 25 mm, revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 2 mm e colocados pelo processo "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado configurando raio 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Com suporte retrátil para teclado por meio de corredeiras metálicas.</p> <p>Painel central (saia): Painel produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Pés: Fabricadas em MDP 25 mm em ambas as faces com acabamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1mm, com sistema anti</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Fixação da mesa em geral: Fixada através de parafusos tipo minifix de aço ou zamag, cavilhas em madeira e sapatas reguláveis com parafuso de aço 1/4 e acabamento polipropileno injetadas. A Fixação entre o tampo e a lateral usa se o afastador de alumínio.</p>				
125	<p>Unidade MESA Tipo 2</p> <p>Tampo principal: Medida de 1500x700x730 mm - fabricado em MDP 15 mm+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura. Acabamento através de fita de bordo em PVC 2 mm, aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados, na cor ameixa negra.</p> <p>Gaveteiro lateral acoplado ao tampo principal: Rebaixo por meio de travessa, acoplado tampo principal ao gaveteiro pedestal, fabricado em MDP 15 mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e colocados pelo processo "Hot Melting", acabamento</p>	10	R\$ 1.216,67	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>fresado configurando raio 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Contendo: duas gavetas menores, com corrediças metálicas (aço laminado com roldanas em poliacetal) e uma para pasta suspensa com corrediças telescópicas (fabricado em aço e com sistema de rolamentos com esferas metálicas), e conjunto de travamento de aproximadamente 500 mm em alumínio e sua fechadura possui chave escamoteável. Fundo da gaveta de chapa dura 2.5mm.</p> <p>Mesa lateral acoplada: Medida 900 mm de largura (comprimento), 450 mm de profundidade. Deve ser fixada junto ao tampo principal, fabricada em MDP 15 mm+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura. Acabamento através de fita de bordo em PVC 2 mm, aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados. Recebe somente um pé lateral confeccionado em MDP 25 mm, revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 2 mm e colocados pelo processo "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>configurando raio 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Com suporte retrátil para teclado por meio de corredeiras metálicas.</p> <p>Painel central (saia): Painel produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo “Hot Melting”, acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Pés: Fabricadas em MDP 25 mm em ambas as faces com acabamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e aplicado pelo processo “Hot Melting”, acabamento fresado configurando raio de 1mm, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados</p> <p>Fixação da mesa em geral: Fixada através de parafusos tipo minifix de aço ou zamag, cavilhas em madeira e sapatas reguláveis com parafuso de aço 1/4 e acabamento polipropileno injetadas.</p>				
126	<p><u>Unidade</u> MESA Tipo 3</p> <p>Tampo principal: Medida de 1500x700x730 mm - fabricado em MDP 15</p>	02	R\$ 996,67	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>mm+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura. Acabamento através de fita de bordo em PVC 2 mm, aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados, na cor ameixa negra.</p> <p>Gaveteiro lateral acoplado ao tampo principal: Rebaixo por meio de travessa, acoplando tampo principal ao gaveteiro pedestal, fabricado em MDP 15 mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e colocados pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Contendo: duas gavetas menores, com corredeiras metálicas (aço laminado com roldanas em poliacetal) e uma para pasta suspensa com corredeiras telescópicas (fabricado em aço e com sistema de rolamentos com esferas metálicas), e conjunto de travamento de aproximadamente 500 mm em alumínio e sua fechadura possui chave escamoteável. Fundo da gaveta de chapa dura 2.5mm.</p> <p>Painel central (saia): Painel</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo “Hot Melting”, acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Pés: Fabricadas em MDP 25 mm em ambas as faces com acabamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e aplicado pelo processo “Hot Melting”, acabamento fresado configurando raio de 1mm, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Fixação da mesa em geral: Fixada através de parafusos tipo minifix de aço ou zamag, cavilhas em madeira e sapatas reguláveis com parafuso de aço 1/4 e acabamento polipropileno injetadas.</p>				
127	<p><u>Unidade</u> MESA Tipo 4</p> <p>Tampo principal: Medida de 1800x700x730 mm - fabricado em MDP 15 mm+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura. Acabamento através de fita de bordo em PVC 2 mm, aplicado pelo processo “Hot Melting”, acabamento fresado configurando raio de 1, com</p>	02	R\$ 4.986,67	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados, na cor ameixa negra.</p> <p>Gaveteiro lateral acoplado ao tampo principal: Rebaixo por meio de travessa, acoplando tampo principal ao gaveteiro pedestal, fabricado em MDP 15 mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e colocados pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Contendo: duas gavetas menores, com corrediças metálicas (aço laminado com roldanas em poliacetal) e uma para pasta suspensa com corrediças telescópicas (fabricado em aço e com sistema de rolamentos com esferas metálicas), e conjunto de travamento de aproximadamente 500 mm em alumínio e sua fechadura possui chave escamoteável. Fundo da gaveta de chapa dura 2.5mm.</p> <p>Painel central (saia): Painel produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão,</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Pés: Fabricadas em MDP 25 mm em ambas as faces com acabamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1mm, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Fixação da mesa em geral: Fixada através de parafusos tipo minifix de aço ou zamag, cavilhas em madeira e sapatas reguláveis com parafuso de aço 1/4 e acabamento polipropileno injetadas.</p>				
128	<p><u>Unidade</u> Mesa reunião retangular para 08 cadeiras.</p> <p>Medidas: 2400X1100 mm, com caixas de tomadas (2 caixas grandes).</p> <p>Tampo: Produzidos através de duas chapas em MDF BP 25 mm+25 mm, revestidas na face externa em BP totalizando 50 mm de espessura final, sem engrosso. Acabamento em fita de borda PVC 2 mm, aplicadas pelo processo "Hot Melting"; acabamento fresado com raio 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em</p>	01	R\$ 2.876,67	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>ambos os lados na cor ameixa negra. Tampo com calha central, fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020, 0,9mm espessura aproximadamente. Pintado em tinta epóxi pó preto. Acompanha 2 caixas de conectividade com recortes para blocos elétricos, telecomunicações e de sistemas.</p> <p>Pés: Modelo painel, produzidos através de duas chapas em MDF BP 25 mm revestidas na face externa em BP totalizando 50 mm de espessura final, sem engrosso. Acabamento em fita de borda PVC 2 mm, aplicadas pelo processo "Hot Melting"; acabamento fresado com raio 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Painel central (saia): Painel duplo produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo "Hot Melting"; acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Fixação da mesa em geral: utilização de parafusos minifix de aço ou zamac, cavilhas em madeira,</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	chapinhas de aço. Sapatas regulável com parafuso de aço 1/4 e acabamento polipropileno injetado.				
129	<p>Unidade ARMÁRIO Armário alto 2 portas com chave - tampo 40mm, cor ameixa negra.</p> <p>Medida: 1600 x 450 x 800 mm</p> <p>Tampo: fabricado em MDP 15 mm+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura. Acabamento através de fita de bordo em PVC 2 mm, aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado configurando raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Laterais/base/costas: Produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Portas: Produzidos em MDP BP 15 mm revestidos em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento</p>	30	R\$ 1.166,67	R\$ _____	Marca: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados. Abertura 105° através de dobradiças caneco 35 mm, acabamento niquelado, fechamento automático e travamento com fechadura/chave.</p> <p>Prateleiras: 3 (três) prateleiras inteiriças na medida interna do armário, produzidas em MDP BP 15mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Fixação em geral: Fixação através de sistema de minifix de aço, cavilhas em madeira, sapata niveladora com parafuso de aço ¼ acabamento polipropileno injetada.</p>				
130	<p><u>Unidade</u> ARMÁRIO-ESTANTE Armário alto 2 portas com chave/estante. Cor ameixa negra.</p> <p>Medida: 1600 x 450 x 800 mm.</p> <p>Tampo: fabricado em MDP 15 mm+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura. Acabamento através de fita</p>	07	R\$ 1.066,67	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>de bordo em PVC 2 mm, aplicado pelo processo “Hot Melting”, acabamento fresado configurando raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Laterais/base/costas: Produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo “Hot Melting”, acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Portas: Produzidos em MDP BP 15 mm revestidos em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado pelo processo “Hot Melting”, acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados. Abertura 105° através de dobradiças caneco 35 mm, acabamento niquelado, fechamento automático e travamento com fechadura/chave.</p> <p>Prateleiras: 3 (três) prateleiras inteiriças na medida interna do armário, produzidas em MDP BP 15mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm,</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>aplicado pelo processo "Hot Melting", acabamento fresado com raio de 1, com sistema anti pressão, segundo normas ABNT. Acabamento laminado em ambos os lados.</p> <p>Fixação em geral: Fixação através de sistema de minifix de aço, cavilhas em madeira, sapata niveladora com parafuso de aço 1/4 acabamento polipropileno injetada.</p>				
131	<p><u>Unidade</u> GUICHÊ DE ATENDIMENTO - SOB MEDIDA - 06 lugares Estação de trabalho - Operacional. Guichê com 06 lugares.</p> <p>Móvel 100% MDF 15+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura; Roda pé MDF hidrófugo resistente a umidade; Corrediças das gavetas telescopia; Dobradiças com amortecedor; Puxador gola em alumínio; Garantia 12 meses (defeito de fabricação); Gaveteiro de duas gavetas em cada estação; Suporte de teclado cada estação; Call Center 6 posições cada lugar medindo 0,85 x 0,60 divisória medindo 1,10 x 1,00. Cor ameixa negra</p> <p>Divisória para guichê - Na cor preta Divisória retangular. Acabamento laminado em</p>	01	R\$ 8.863,33	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>ambos os lados. Com adaptação para fixação nas mesas, com 200 mm encaixados sobre o tampo da mesa e 800 mm projetado para a parte frontal do tampo. Com furação e passagem para elétrica e lógica. Montagem da estação de trabalho e guichê inclusa.</p>				
132		<p><u>Unidade</u> GUICHÊ DE ATENDIMENTO - SOB MEDIDA - 03 lugares Estação de trabalho - Operacional. Guichê com 03 lugares.</p> <p>Móvel 100% MDF 15+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura; Roda pé MDF hidrófugo resistente a umidade; Corrediças das gavetas telescopia; Dobradiças com amortecedor; Puxador gola em alumínio; Garantia 12 meses (defeito de fabricação); Gaveteiro de duas gavetas em cada estação; Suporte de teclado cada estação; Call Center 3 posições cada lugar medindo 0,85 x 0,60 divisória medindo 1,10 x 1,00. Cor ameixa negra</p> <p>Divisória para guichê - Na cor preta Divisória retangular. Acabamento laminado em ambos os lados. Com adaptação para fixação nas mesas, com 200 mm encaixados sobre o tampo</p>	01	R\$ 7.433,33	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>da mesa e 800 mm projetado para a parte frontal do tampo. Com furação e passagem para elétrica e lógica. Montagem da estação de trabalho e guichê inclusa.</p>				
133	<p>Unidade DE ATENDIMENTO - SOB MEDIDA - 02 lugares (setor de licenciamento) Estação de trabalho - Operacional. Guichê com 02 lugares.</p> <p>Móvel 100% MDF 15+25 mm engrossurado totalizando 40 mm de espessura; Roda pé MDF hidrófugo resistente à umidade; Corrediças das gavetas telescopia; Dobradiças com amortecedor; Puxador gola em alumínio; Garantia 12 meses (defeito de fabricação); Gaveteiro de duas gavetas em cada estação; Suporte de teclado cada estação; Call Center confeccionado tampos e pé em 25 mm corpo em 15 mm; com gaveteiro medindo 2,15 x 0,70; 3 x Divisória em 15mm medindo 1,60 x 0,70; Balcão com porta de abrir confeccionado tampos e em 25 mm corpo em 15 mm medindo 1,70 x 0,70. Cor ameixa negra</p> <p>Divisória para guichê - Na cor preta Divisória retangular. Acabamento laminado em ambos os lados.</p>	01	R\$ 6.166,67	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>Com adaptação para fixação nas mesas, com 200 mm encaixados sobre o tampo da mesa e 800 mm projetado para a parte frontal do tampo. Com furação e passagem para elétrica e lógica. Montagem da estação de trabalho e guichê inclusa.</p>				
134	<p><u>Unidade</u> ARMÁRIO ARMAZENAMENTO - SETOR INVESTIGAÇÃO (SOB MEDIDA)</p> <p>Móvel 100% MDF; Roda pé MDF hidrófugo resistente a umidade; Corrediças das gavetas telescopia; Dobradiças com amortecedor; Puxador gola em alumínio; Garantia 12 meses (defeito de fabricação); 2x Balcões baixos sob medida medindo 1,08 L 0,90 A x 0,63 P; confeccionado tampos em 25 mm corpo em 15 mm gaveteiro com corrediça telescopia e puxadores em alumínio; 1 x Armários altos 7 portas sob medida medindo 1,62 L x 2,05 A x 0,80 P confeccionado tampos em 25 mm corpo em 15 mm gaveteiro com corrediça telescopia e puxadores em</p>	01	R\$ 15.500,00	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	alumínio.				
135	<p><u>Unidade</u> ARMÁRIO FECHAMENTO ESCADA - SETOR SECRETARIA (SOB MEDIDA)</p> <p>Móvel 100% MDF; Roda pé MDF hidrófugo resistente a umidade; Corrediças das gavetas telescopia; Dobradiças com amortecedor; Puxador gola em alumínio; Garantia 12 meses (defeito de fabricação); Balcão porta vai e vem 1,41 L x 1,10 A 0,51 P; Armários nicho sob medida medindo 3,68 L x 2,55 A x 0,40 P confeccionado tampos em 25 mm corpo em 15 mm gaveteiro com corrediça telescopia e puxadores em alumínio.</p>	01	R\$ 10.283,33	R\$ _____	Marca: ____
136	<p><u>Unidade</u> ARMÁRIO ESCANINHO - SETOR CITRAN (SOB MEDIDA)</p> <p>Móvel 100% MDF; Roda pé MDF hidrófugo resistente a umidade; Corrediças das gavetas telescopia; Dobradiças com amortecedor; Puxador gola em alumínio; Garantia 12 meses (defeito de fabricação); Balcão sob medida medindo 2,42 L x 2,24 A x 0,70 P confeccionado; tampos em 25 mm corpo em 15 mm gaveteiro com corrediça telescopia e puxadores em alumínio.</p>	01	R\$ 12.100,00	R\$ _____	Marca: ____
137	<p><u>Unidade</u> TAMPO FECHAMENTO</p>	01	R\$ 3.866,67	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	ESCADA - SECRETARIA - SOB MEDIDA Móvel 100% MDF; Roda pé MDF hidrófugo resistente a umidade; Corrediças das gavetas telescopia; Dobradiças com amortecedor; Puxador gola em alumínio; Garantia 12 meses (defeito de fabricação); Fechamento escada com reforço em tubo 1,00 x 0,10 parede 1 mm medindo 2,10 x0,60.				
138	<u>Unidade</u> BATENTE CADEIRAS - SOB MEDIDA - CORREDOR PRINCIPAL PÚBLICO Móvel 100% MDF; Roda pé MDF hidrófugo resistente a umidade; Corrediças das gavetas telescopia; Dobradiças com amortecedor; Puxador gola em alumínio; Garantia 12 meses (defeito de fabricação); Batente 21,00 L x 0,30 com chapa de MDF 15 mm.	01	R\$ 1.666,67	R\$ _____	Marca: ____
139	<u>Unidade</u> MESA PARA REFEITÓRIO com bancos acoplados - 6 lugares Tampo: Produzido em MDP BP 25 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 2 mm aplicado pelo processo "Hot Melting", cor branca - recebe acabamento fresado com raio de 1mm. Fixado na estrutura por chapinhas 100 x 100 x 1,90 soldadas a	04	R\$ 1.533,33	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>estrutura e fixadas com parafusos 3,5x20 cabeça panela. Medidas do tampo: 1550x1200x770 (sendo: comprimento/prof/altura), na cor preta.</p> <p>Bancos: Produzido em MDP BP 25 mm revestido em ambas as faces, cor branca, acabamento em Perfil "T" maciço fino 28 mm. Aplicado com cola Branca, encaixado com espiga em ranhura de 3 mm.</p> <p>Estrutura/Apoio dos bancos: produzidos com tubos Redondos 1 ¼ x parede 1,20 com estrutura escamoteável conectadas por buchas mecânicas. Estrutura de sustentação da mesa produzida com tubo retangular 30x50 parede 1,20 em ambas as extremidades (unindo os 4 pés). Soldados pelo processo MIG, recebe tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó.</p>				
140	<p><u>Unidade</u> GAVETEIROS</p> <p>Contendo: quatro gavetas, com deslizamento por meio de corrediças metálicas apoiadas em aço estampado com roletes de nylon auto lubrificantes (cor cinza fosco) capacidade de carga de no mínimo 20 kg em cada gaveta.</p> <p>Rodízios em nylon de duplo giro, auto lubrificantes com eixo e haste de aço.</p> <p>Fechadura frontal com</p>	06	R\$ 770,00	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>sistema de travamento protegido sem apresentar quinas vivas e/ou cortantes e de forma a fechar todas as gavetas simultaneamente. Puxadores de ABS reto na cor prata fosco, com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel. Fabricado em MDP 15 mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e colocados pelo processo "Hot Melting". Acabamento laminado em ambos os lados, cor ameixa negra.</p>				
	141	<p><u>Unidade</u> ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA 03 portas, branco, com reforço.</p>	03	R\$ 1.166,67	R\$ _____	Marca: ____
	142	<p><u>Unidade</u> BALCÃO E PIA Balcão para pia, com duas portas e 04 gavetas na lateral, cor branca, com cuba em alumínio e tampo em granito branco.</p>	01	R\$ 2.816,67	R\$ _____	Marca: ____
<u>111</u>	143	<p><u>Unidade</u> CADEIRAS Para Visitante ou Aproximação - Pés Fixos Cadeira empilhável, com assento e encosto disposto em monobloco, na cor preta, injetado em termoplástico copolímero polipropileno com, no mínimo, oitocentos respiradores circulares permeando o espaldar, cujo diâmetro de cada respirador esteja entre 4 e 6 mm. Na região de junção do encosto</p>	50	R\$ 153,33	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>com o assento, o espaldar com um sulco em formato retangular, com medidas mínimas 350 mm de lado por 80 mm de altura.</p> <p>Encosto: Encosto com raio de curvatura no sentido transversal, com consonância com disposto na NR nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego. Dimensões mínimas do encosto de 400 a 440 mm de largura na porção da borda superior, e 440 mm a 460 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar, extensão vertical do encosto entre 270 e 280 mm.</p> <p>Assento: com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal entre 450 e 460 mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da concha, o assento deverá ter no mínimo, dez aletas de reforço com espessura mínima de 2 mm. Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre 400 e 410 mm, sendo que a profundidade útil do</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>assento entre 450 e 470 mm.</p> <p>Estrutura da cadeira: de aço carbono tubular, formada à partir dos seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none">- base da cadeira em "V" invertido: tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo inicial de 25,4mm. Após a conformação, o tubo deverá ter características dimensionais mínimas de 25 por 23,5 mm. Duas bases em formato de "V" invertido são usadas na estrutura da cadeira e nas terminações de tais pernas são utilizadas duas sapatas injetadas em polipropileno copolímero, para isolamento do atrito do aço com o piso.- travessa tubular de sustentação da concha, em tubo de aço carbono de seção oblonga, com medidas mínimas de 40 x 20 x 1,5 mm, fundida às bases em formato de "V" por sistemas de fusão dos tipos Metal Inert Gas ou Eletrofusão.- dois suportes em "L" para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Tal suporte, na porção inferior do assento, é aparado por quatro suportes plásticos que posicionam os suportes metálicos tubulares de maneira adequada à montagem.				
<u>112</u>	144	<u>Unidade</u> Cadeira Giratória Executiva com Braço - Operacional	45	R\$ 380,00	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>Assento: Estrutura em compensado multilaminado resinado e prensado, com lâminas de aproximadamente 1,5mm e espessura total de 15 mm, estofado com espuma flexível de poliuretano injetada, de aproximadamente 60 mm de espessura, densidade mínima D50, moldada anatomicamente, com medidas mínimas de 435 mm x 460 mm (profundidade da superfície x largura da superfície) com todas as bordas arredondadas e borda frontal arredondada e curvada para baixo.</p> <p>Encosto: Estrutura em compensado multilaminado resinado e prensado, com lâminas de aproximadamente 1,5mm e espessura total de aproximadamente 13 mm, estofado com espuma flexível de poliuretano injetada, de aproximadamente 60 mm de espessura, densidade mínima D50, moldada anatomicamente em encosto de espaldar médio, para cadeira executiva, com medidas mínimas de 380 x 410 x (extensão vertical x largura de encosto), com todas as bordas arredondadas. Saliência para apoio da região lombar do usuário.</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>Estrutura: Base giratória formada por cinco patas confeccionadas em aço com tratamento antiferruginoso fosfatizado, com capa de proteção e acabamento em polipropileno/poliuretano na cor preta fosca. Toda base deverá ser fabricada em aço ABNT 1010/1020. Coluna a gás com classificação de qualidade no nível 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso de aproximadamente 115 mm de ajuste vertical, acionado pelo sistema pneumático. Caixa cilíndrica de alojamento do curso fabricada em aço carbono com pintura epóxi, com arruelas, borrachas e esferas metálicas, além de bucha injetada em termoplástico de alto desempenho. A caixa cilíndrica de alojamento do curso do pistão deverá apresentar conicidade para acoplamento nas bases. Regulagem de altura e regulagem de inclinação com acionamento através de alavanca produzida em nylon.</p> <p>Assento e Encosto: Permitir ajustar a altura do assento, do encosto a altura e a inclinação individualmente por meio de mecanismo com sistema back system com alavanca. Devem ter em todo o contorno um perfil em nylon de bordas arredondadas para proteção</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>contra batidas. Rodízios: corpo de nylon natural injetado com cama protetora em PU, roldanas duplas em nylon natural injetado, duplo giro, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio produzido em aço e fixada à base através de bucha metálica ou rolamentos. Revestimento: em tecido sem costura aparente, sintético polipropileno de alta resistência, cor preta.</p> <p>Braços: sobre alma de aço de alta resistência, com regulagem de altura e ajuste de largura, em cor preta.</p>				
<u>113</u>	145	<p><u>Unidade</u> Cadeira giratória - Presidência</p> <p><u>Assento/Encosto:</u> Linha de encosto telada em nylon com apoio de lombar com regulagem, com apoio de cabeça com regulagem, confeccionado em espuma anatômica com regulagem de altura e direção. Assento fabricado em compensado multi laminado, resinado e prensado. Com espessura de aproximadamente 13,5 mm, com porcas garras zincadas, para fixação dos braços e do mecanismo. Espuma injetada moldada de poliuretano (PU) flexível, de alta resiliência, baixa deformação permanente, alta resistência ao rasgamento, alongamento e</p>	04	R\$ 1.993,33	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>ruptura e alto fator conforto, isenta de CFC (clorofluorcarbono), medindo aproximadamente 460 mm de profundidade de superfície por 480 mm de largura de superfície em seus eixos de simetria, respectivamente, nos sentidos transversal e longitudinal, com espessura média predominante de aproximadamente 40 mm e densidade mínima de 45 +/- 5 kg/m³. Braços ID reguláveis em altura e agastamento lateral em PU. Apoio lombar ajustável.</p> <p>Medidas Encosto: aproximadamente 68 cm largura, 78 cm de altura sem apoio - 90 cm com apoio de cabeça.</p> <p>Medidas Assento: aproximadamente 68 cm largura, 55 cm de profundidade.</p> <p>Medidas Totais: aproximadamente 68 cm largura, 65 cm profundidade, 1.17m altura mínima - 1,37 m altura máxima.</p> <p>Estrutura: Base giratória formada por cinco patas confeccionadas em alumínio maciço de 35 mm com raio mínimo de 35 cm, com 5 (cinco rodízios).</p> <p>Rodízios: corpo de nylon natural injetado com cama protetora em PU, roldanas</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>duplas em nylon natural injetado, duplo giro, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio produzido em aço e fixada à base através de bucha metálica ou rolamentos.</p> <p>Coluna a gás preto classe 3 com curso 105mm para base arcada e reta. Acabamento telescópico para pistão 3 estágios preto.</p> <p>Regulagem de altura e regulagem de inclinação com acionamento através de alavanca produzida em nylon com base sistema reclinável com mecanismo avançado, reclinável com ponto de giro avançado para travamento do encosto em vários estágios.</p> <p>Braços: base em espuma injetada moldada de poliuretano (PU) flexível, sobre alma de aço de alta resistência; com regulagem de altura e ajuste de largura.</p> <p>Cor preta.</p>				
<u>114</u>	146	<p><u>Unidade</u> Cadeira-Poltrona</p> <p><u>Assento e Encosto</u> - confeccionados em concha inteiriça com estrutura em compensado multilaminado resinado e prensado, com lâminas de aproximadamente 1,5mm e espessura total de 20 mm, estofado com espuma flexível com memória inicial de poliuretano injetado soft, de 100 mm de espessura,</p>	10	R\$ 690,00	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>densidade mínima D50, moldada anatomicamente, com 3 gomos centralizados no encosto, com medidas aproximadamente de 23cm de largura, 15 cm altura; 2 gomos no assento de mesma proporção.</p> <p>Medidas do Assento: aproximadamente de cm de largura, 55 cm profundidade.</p> <p>Medidas do Encosto: aproximadamente de 60 cm de largura, 60 cm de altura.</p> <p>Medidas Totais da Cadeira: aproximadamente 68 cm de largura, 78 cm de profundidade, altura de 95 cm-1.3m, - alturas mínima e máxima, respectivamente.</p> <p>Estrutura: Base giratória formada por cinco patas confeccionadas em alumínio maciço de 35 mm com raio mínimo de 35 cm, com 5 (cinco rodízios).</p> <p>Rodízios: corpo de nylon natural injetado com cama protetora em PU, roldanas duplas em nylon natural injetado, duplo giro, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio produzido em aço e fixada a base através de bucha metálica ou rolamentos.</p> <p>Regulagem de altura através de sistema pneumático com pistão a</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>gás cromado, com no mínimo 3 estágios, acionado através de alavanca produzida em nylon. Regulagem de altura e regulagem de inclinação com acionamento através de alavanca produzida em nylon com base sistema reclinável com travamento.</p> <p>Braços: em formato de "C" invertido medindo aproximadamente 40 cm de largura, 28 cm de altura, unindo assento na parte lateral em dois pontos. Confeccionado em alumínio maciço de aproximadamente 35 mm, com apoio de braços revestidos com acabamento estofado na cor do revestimento da cadeira. Cor preta.</p> <p>Revestimento: sintético polipropileno de alta resistência, com costuras e ranhuras ao longo do assento e do encosto formando acabamentos longitudinais.</p>				
<u>115</u>	147	<p>Unidade LONGARINA - tipo ISO, de 04 lugares</p> <p>Sem braços, assento e encosto preto em polipropileno, estrutura confeccionada em tubo de aço reforçado oblongo 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, com pés duplos (2 tubos), base em cor preta, com 3 pés, sendo um em cada extremidade e um pé central</p>	12	R\$ 876,67	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		para ampliar a estabilidade.				
	148	<p><u>Unidade</u> LONGARINA tipo ISO, de 03 lugares</p> <p>Sem braços, assento e encosto preto em polipropileno, estrutura confeccionada em tubo de aço reforçado oblongo 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, com pés duplos (2 tubos), base em cor preta, com 2 pés, sendo um em cada extremidade.</p>	12	R\$ 676,67	R\$ _____	Marca: ____
<u>116</u>	149	<p><u>Unidade</u> POLTRONA aproximação - Pés Madeira</p> <p>Montada em madeira plainada de eucalipto reflorestado com espessuras mínimas de 25 mm para travessas maiores do assento e 18 mm para acabamentos internos, madeira tratada imune a pragas, chapas de OSB, união das peças com parafusos e grampos galvanizados, reforçada com cantoneiras coladas.</p> <p>Assento e encosto na Cor preta, estofados com espumas densidade 26 e 18 para os braços, braços laterais integrando assento/encosto e pés. Estrutura de reforço na parte de baixo do assento unindo aos pés, estes confeccionados em madeira tratada revestidos por lamina acetinada na cor imbuia.</p> <p>Revestimento: sintético</p>	03	R\$ 1.533,33	R\$ _____	Marca: ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

		polipropileno de alta resistência, com costuras e ranhuras ao longo do encosto formando acabamentos estilo martelasse.				
<u>117</u>	150	<p><u>Unidade</u> SOFÁ 3 Lugares</p> <p>Montado, em madeira plainada de eucalipto reflorestado com espessuras mínimas de 25 mm para travessas maiores e 18 mm para acabamentos internos, madeira tratada imune à pragas, chapas de OSB, união das peças com parafusos e grampos galvanizados, reforçada com cantoneiras coladas. Espumas densidade 26 e 18 para os braços e demais partes da estrutura. Pés em madeira tratada revestidos por lamina acetinada na cor imbuia.</p> <p>Assento: Assento fixo com espuma densidade 26, revestida com manta em fibra de poliéster apoiada em persintas elásticas, sistema de debrum nas costuras das extremidades.</p> <p>Encosto: Encosto fixo com espuma densidade 26, apoiada em persintas elásticas, com acabamento em capitonê (pregas fixadas por sistema de botões), sistema de debrum nas extremidades.</p> <p>Cor marrom claro.</p>	01	R\$ 5.266,67	R\$ _____	Marca: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

NA PROPOSTA DE PREÇOS OS VALORES COTADOS ACIMA DO PERMITIDO NO EDITAL OU QUE NÃO ATENDEREM O DESCRITIVO E/OU EXIGÊNCIAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.

Assinatura do Responsável Legal

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO II - "A"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

1. Fornecimento e instalação de Divisórias (lote 01);

1.1 Considerações Gerais:

a) Fornecimento/Julgamento por Preço por Lote;

Justificativa: Para que se mantenha o padrão, requisita-se que a mesma empresa entre todos os itens do referido lote, de modo que seja mantida a unidade da qualidade dos materiais e serviços, das cores, entre outros.

2. Fornecimento de Letreiro e Brasão, montados e instalados (lote 02);

2.1 Considerações Gerais:

a) Fornecimento/Julgamento por Preço por Lote;

Justificativa: Para que se mantenha o padrão, inclusive de iluminação, requisita-se que a mesma empresa entregue os Letreiros e o Brasão, vencendo a que ofertar menor valor ao lote.

2.2 Imagem ilustrativa do Letreiro e Brasão:



3. Fornecimento de Placas de Identificação Interna (lote 04);

3.1 Imagem ilustrativa das placas de identificação:

Item 16:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Item 17:



Item 18:



4. Fornecimento de Ar-Condicionado, montado e instalado (lote 07 a 23);

4.1 Justificativa:

4.1.1 O presente memorial visa apresentar detalhes técnicos exigidos para o fornecimento de ar-condicionado, bem como os detalhes a serem obedecidos durante a instalação, os materiais que devem ser fornecidos e as normas que devem ser atendidas.

4.2 Disposições Gerais:

4.2.1 Durante o andamento dos serviços a CONTRATADA deverá manter tanto quanto possível o local de trabalho livre de obstáculos, detritos, etc., enfim, tudo que restrinja a liberdade de ação ou contrarie as normas de higiene e segurança do trabalho.

4.2.2 A CONTRATADA poderá interromper o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública. Para isso deverá proteger, envidando todos os esforços e meios possíveis, a plena integridade das instalações relacionadas com tais serviços, devendo a mesma comunicar aos responsáveis pelos setores afetados, informando e concordando nos horários e tempo de interrupção destes serviços.

4.2.3 Correrá por conta da CONTRATADA a reparação de todos os danos causados às propriedades e utilidades públicas, devidos à imperícia ou imperfeição na execução dos serviços. Esses danos deverão ser reparados no menor prazo possível.

4.2.4 A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado a terceiros. Quando, por qualquer motivo, os serviços forem suspensos, a CONTRATADA continuará responsável pela manutenção de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

todo o material no local dos serviços e pela segurança nos locais de instalação e das pessoas.

4.3 Características dos Equipamentos:

4.3.1 Aparelho split 9.000 btu/h. Hi-Wall

4.3.1.1 Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, compatível com rede elétrica de 220 Volts monofásica, possuindo ciclo de refrigeração quente e frio, cor branco, com classificação do INMETRO mínima "A", GÁS R22/410A. Aparelho deverá ter garantia mínima de 36 meses, comprovado através de declaração autenticada em cartório do fabricante e apresentada no envelope proposta de preço, juntamente com a ficha técnica ou folder ou catálogo do produto ofertado.

4.3.2 Aparelho split 12.000 btu/h. Hi-Wall

4.3.2.1 Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, compatível com rede elétrica de 220 Volts monofásica, possuindo ciclo de refrigeração quente e frio, cor branco, com classificação do INMETRO mínima "A", GÁS R22/410A. Aparelho deverá ter garantia mínima de 36 meses, comprovado através de declaração autenticada em cartório do fabricante e apresentada no envelope proposta de preço, juntamente com a ficha técnica ou folder ou catálogo do produto ofertado.

4.3.3 Aparelho split 18.000 btu/h. Hi-Wall

4.3.3.1 Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, compatível com rede elétrica de 220 Volts monofásica, possuindo ciclo de refrigeração quente e frio, cor branco, com classificação do INMETRO mínima "A", GÁS R22/410A. Aparelho deverá ter garantia mínima de 36 meses, comprovado através de declaração autenticada em cartório do fabricante e apresentada no envelope proposta de preço, juntamente com a ficha técnica ou folder ou catálogo do produto ofertado.

4.3.4 Aparelho split 24.000 btu/h. Hi-Wall

4.3.4.1 Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, compatível com rede elétrica de 220 Volts monofásica, possuindo ciclo de refrigeração quente e frio, cor branco, com classificação do INMETRO mínima "A", GÁS R22/410A. Aparelho deverá ter garantia mínima de 36 meses, comprovado através de declaração autenticada em cartório do fabricante e apresentada no envelope proposta de preço, juntamente com a ficha técnica ou folder ou catálogo do produto ofertado.

4.3.5 Aparelho split 30.000 btu/h. Hi-Wall

4.3.5.1 Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, compatível com rede elétrica de 220 Volts monofásica, possuindo ciclo de refrigeração quente e frio, cor branco, com classificação do INMETRO mínima "A", GÁS R22/410A. Aparelho deverá ter garantia mínima de 36 meses, comprovado através de declaração autenticada em cartório do fabricante e apresentada no envelope proposta de preço, juntamente com a ficha técnica ou folder ou catálogo do produto ofertado.

4.3.6 Cortina de ar

4.3.4.1 Cortina de ar de 1,50 metros, compatível com rede elétrica 220 Volts monofásica, com três velocidades e controle remoto. Apresentar ficha técnica ou folder ou catálogo do produto ofertado.

4.4 Serviços de Instalação dos Equipamentos:

4.4.1 FIXAÇÃO DA EVAPORADORA E DA CONDENSADORA

4.4.1.1 Compreende a instalação de suportes adequados e a fixação das unidades evaporadora e condensadora nesses suportes, sempre respeitando as recomendações dos fabricantes. Utilizar suportes com pintura eletrostática, na cor dos equipamentos, e sempre utilizar os parafusos e buchas originais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

dos suportes.

4.4.1.2 As condensadoras serão instaladas nas laterais esquerda e direita do prédio no nível superior preservando a passagem de veículos pesados no local e preservando a faixa principal do prédio.

4.4.1.3 Sempre que necessário, compete à CONTRATADA o reparo de alvenaria para finalizar o acabamento. Todas as unidades condensadoras deverão ser fixadas na mesma lateral do prédio, viradas para o pátio de estacionamento, terão uma média de tubulação de 20 (vinte) metros linear por instalação.

4.4.2 INSTALAÇÃO DAS TUBULAÇÕES ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA

4.4.2.1 Compreende a instalação dos dutos refrigerantes com acabamento em fita PVC Branca, bem como de drenagem até o ponto fluvial mais próximo, não sendo permitido a ligação em ralos ou sifões, além da interligação elétrica entre as unidades. Neste item inclui as furações necessárias para a passagem das tubulações dos dutos refrigerantes, furações para drenagem, bem como os reparos na alvenaria e instalação de acabamentos conforme padrão existente no prédio.

- Tubo de cobre de refrigeração com espessura de parede mínima de 1/32 pol. com classe A;
- Isolante térmico "ELÁSTOMÉRICO" com espessura mínima de 10 mm;
- Fita de PVC;
- Eletroduto flexível de 3/4 pol.;
- Cabos de interligação compatíveis com diagrama elétrico do produto;

4.4.3 ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA

4.4.3.1 Todo e qualquer material elétrico necessário à instalação a partir do quadro elétrico que será instalado pela contratada até os aparelhos de ar-condicionado que serão instalados deverão ser fornecidos e aplicados adequadamente, e de acordo com a especificação do fabricante dos aparelhos.

4.4.3.2 Será de responsabilidade de a CONTRATADA executar as instalações elétricas com segurança, dimensionando os circuitos de acordo com a especificação do fabricante dos aparelhos, e de acordo com as normas de instalações elétricas NBR-5410.

4.4.3.3 Todos os aparelhos deverão ser aterrados, utilizando-se condutores adequadamente dimensionados, e interligados à malha de aterramento existente nos locais de instalação. Se não houver malha de aterramento apropriada, esta deverá ser providenciada, podendo ser utilizada uma barra de cobre tipo "cooperweld", com diâmetro de 5/8" x 2.400mm de comprimento.

4.4.3.4 Os cabos de alimentação deverão ser instalados em eletrocalhas, fixados adequadamente nas paredes. Não será permitida a instalação da alimentação a partir de tomadas de uso geral, devendo esta sempre ser realizada a partir de um painel de distribuição com capacidade suficiente de carga.

4.4.3.5 Toda a mão de obra será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta fornecer todos os equipamentos de segurança necessários (EPI's e EPC's).

4.4.4 Em resumo, é responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Fornecer todo o material elétrico.
- b) Dimensionar os condutores de acordo com as especificações do fabricante e atendendo aos requisitos da NBR 5410, sendo considerada seção mínima a ser utilizada de 2,5mm².
- c) Dimensionar os quadros elétricos através de Engenheiro Habilitado, devendo a Contratada comprovar no dia da Licitação através de sua Certidão Jurídica do CREA/SC, ter Engenheiro Elétrico detentor de CAT, referente ao objeto licitado (instalações elétrica de baixa tensão para ar- condicionado).

5. Fornecimento de Lâmpadas e Luminárias (lote 24 a 29);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

5.1 Os lotes 24 e 25 deverão ser da mesma marca, bem como os lotes 27 e 28, devido ao modelo e tonalidade de cor.

6. Fornecimento de Eletroduto e Condulete (lote 31 a 39);

6.1 Os lotes 31 ao 38 deverão ser da mesma marca, devido a compatibilidade e tonalidade de cor.

7. Fornecimento de Tomadas (lote 40 a 50);

7.1 Os lotes 40 ao 49 deverão ser da mesma marca, devido a compatibilidade e tonalidade de cor.

8. Fornecimento de Lógica (Suprimentos – lote 51 a 57);

- a) Atender os padrões IEEE 802.3u, 802.3x, 802.3ad, 802.3z, 802.1D, 802.1Q, 802.1X;
 - b) Gabinete padrão 19”;
 - c) 48 portas switched 100/1000 BaseTx/T, autosense, full-duplex;
 - d) 2 portas 1000BaseX;
 - e) Operação na camada 2 do modelo OSI;
 - f) Suporte a IPV4 e IPV6;
 - g) Capacidade instalada para armazenamento de 16K endereços MAC;
 - h) Suporte a cascadeamento de 4 unidades;
 - i) Software/Hardware para gerência via SNMPv3 – RFC 1157 em todas as portas;
 - j) Software/Hardware para criação de 64 redes virtuais;
 - l) Implementação de voice VLAN;
 - m) Implementar protocolo de detecção e proteção contra de Looping em porta única;
 - n) Sinalizadores luminosos para verificação de status;
 - o) Configuração via web (HTTP) ou CLI (Console, Telnet e SSHv2);
 - p) Formação de 2 trunking de 8 portas cada;
 - q) Implementação de multicast (IGMP);
 - r) Permitir associação automática de ACLs para tráfego L2, L3 e L4 (IPV4 e IPV6);
 - s) Implementação de portmirroring e porttrunking;
 - t) Implementação de QoS (priorização e limitação de tráfego e marcação do campo DSCP/ToS), DSCP, WRR;
 - u) Implementação de 48 regras de controle de acesso (ACLs) baseado nas informações do endereço Ethernet, Endereços IP e portas TCP e UDP dos pacotes (camadas OSI 2, 3 e 4);
 - v) Implementação de “rate-limiting” de pacotes;
 - x) Implementação de autenticação (AAA) via Radius (RFC2138) ou Tacacs+ 3.0 (ou compatível);
- Geração de syslog;
- z) Fonte alimentação interna com chaveamento automático, operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60 HZ, fase/neutro/terra.

9. Fornecimento de Eletrocalha (lote 58 a 79);

9.1 Os lotes 58 ao 77 deverão ser da mesma marca, devido a compatibilidade e tonalidade de cor.

10. Fornecimento de Móveis (110 a 117);

10.1 Todas as imagens, fotos e/ou desenhos a seguir são ilustrativos. As cores e especificações devem ser consideradas as da especificação (Anexo II) e não das imagens.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

10.2 Considerações Gerais:

10.2.1 Tamanhos e espessuras indicadas são sempre mínimas, quando a medida não for exata;

10.2.2 Fornecimento/julgamento/Preço Por Lote:

Justificativa: Para que se mantenha o padrão dos móveis (cores, medidas, acabamento (...)), requisita-se que a mesma empresa entregue todos os móveis, vencendo a que ofertar menor preço por lote).

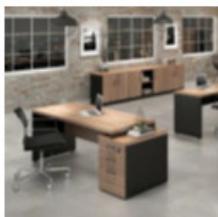
5. Montagem no local, de acordo com o layout das salas e orientação do responsável pela delegacia.

10.3 Imagem Ilustrativa dos Móveis:

Item 124 e 125:



Item 126 e 127:



Item 128:



Item 129:



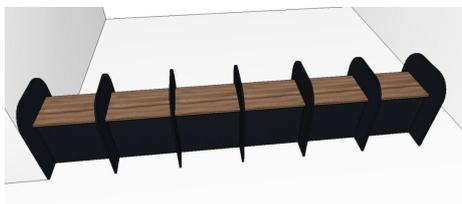


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

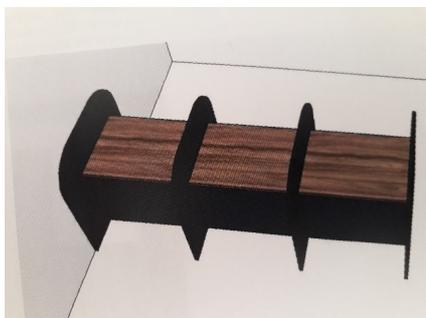
Item 130:



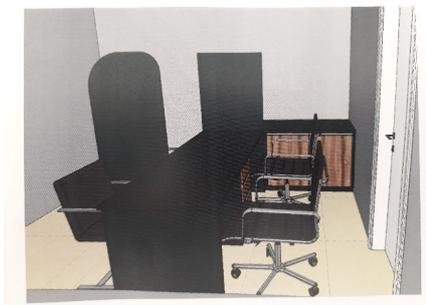
Item 131:



Item 132:



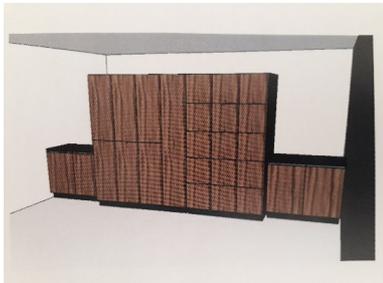
Item 133:



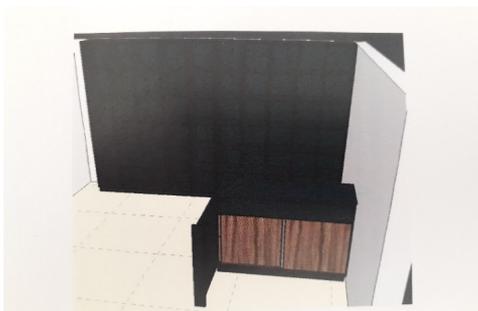


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

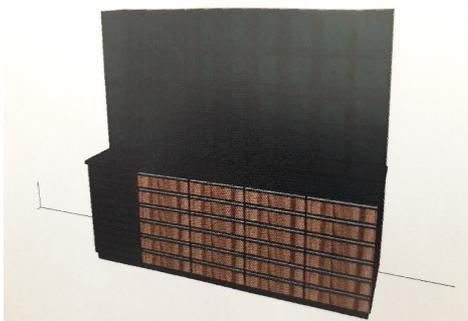
Item 134:



Item 135:



Item 136:



Item 139:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Item 140:



Item 143:



Item 144:



Item 145:



Item 146:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Item 147:



Item 148:



Item 149:



Item 150:



Gaspar/SC, 18 de julho de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, nº 128 - 2º Piso, Centro, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 102/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais e Serviços relativos à adequação do imóvel locado às necessidades da Polícia Civil da Comarca de Gaspar/SC, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital Pregão Presencial nº 102/2018.*

1.2 Os licitantes registrados para os materiais cotados estão devidamente relacionados no Resultado final desse pregão presencial, **documento anexo** contendo _____ páginas.

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos materiais/serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 102/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente ATA vigorará pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da homologação, da mesma, pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os objetos deverão ser entregues e montados/instalados/aplicados, bem como os serviços prestados, conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Fornecimento - AF que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

4.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da AF, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues conforme cronograma a seguir:

POLÍCIA CIVIL - Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 257, Centro, Gaspar/SC;

Objetos - Materiais/Serviços	Prazo de Entrega
Fornecimento e instalação de Divisórias (lote 01);	30 (trinta) dias corridos;
Fornecimento de Letreiro e Brasão, montados e instalados (lote 02);	30 (trinta) dias corridos;
Serviço de desinstalação e instalação de Central Telefônica; (lote 03);	A Contratada deverá iniciar os serviços no Prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação;
Fornecimento de Placas de Identificação Interna (lote 04);	20 (vinte) dias úteis;
Fornecimento de Persianas, montadas e instaladas (lote 05);	20 (vinte) dias úteis;
Fornecimento de Ar-Condicionado, montado e instalado (lote 07 a 23);	20 (vinte) dias úteis;
Fornecimento de Lâmpadas e Luminárias (lote 24 a 29);	10 (dez) dias úteis;
Serviço de Eletricista (lote 30);	A Contratada deverá iniciar os serviços no Prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação;
Fornecimento de Eletroduto e Condutele (lote 31 a 39);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Tomadas (lote 40 a 50);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Lógica (Suprimentos - lote 51 a 57);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Eletrocalha (lote 58 a 79);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Grade Pantográfica, montada e instalada (lote 80);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Cabos e Disjuntores (81 a 88);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Materiais Elétricos - Diversos (lote 89 a 109);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Móveis (110 a 117);	30 (trinta) dias corridos;

4.3 No ato da entrega dos objetos/materiais e/ou a prestação dos serviços, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais/serviços serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) **definitivamente**, após a entrega, montagem/instalação/aplicação e/ou a prestação dos serviços e a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará somente após a efetiva instalação.

4.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto/serviços.

4.5 Os objetos/serviços que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Polícia Civil.

4.5.1 Caso a montagem/instalação/aplicação e/ou a prestação dos serviços, não esteja em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela Administração, não será dado o recebimento definitivo, podendo a Administração determinar a remoção do objeto, devendo a fornecedora providenciar a remontagem/reinstalação/reaplicação do produto sem ônus para Polícia Civil.

4.6 Caso não seja cumprido o prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.

4.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais/prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão com recurso da Conta Convênio de Trânsito/Polícia Civil, nos termos do art. 10 da Resolução nº 638/2016/CONTRAN, de 30/11/2016, existentes na seguinte dotação:

*Polícia Civil
Exercício 2018;*

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da Contratada:

I) Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

II) Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

III) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

IV - Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

V - Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

VI - Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

IX - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

X - Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

XI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

XII - Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

XIII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

I- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

- II- Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;
- III- Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- IV- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- V - Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- VI - Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;
- VII - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- VIII - Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;
- IX - Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.
- X - Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10. PENALIDADES

10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

10.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASP

CNPJ 83.102.244/0001-02

- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- i) cometer fraude fiscal. Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 ano mais multa;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 ano mais multa;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 ano mais multa;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 ano mais multa;
- f) não manter a proposta de preços; 1 ano mais multa;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 anos mais multa;
- h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa;

10.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

10.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

10.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gaspar (SC), ___ de _____ de 2018.

Equipe de Apoio

Pregoeiro (a)

Equipe de Apoio

EMPRESAS
(com identificação/nome do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

MINUTA ATA DO CONTRATO

CONTRATO Nº SAF-...../2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS RELATIVOS À ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE GASPAR/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA...

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Pedro, nº 128, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal, senhor FELIPE JULIANO BRAZ, que este subscreve daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do Processo de Licitação - Pregão Presencial nº 102/2018, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de *Materiais e Serviços relativos à adequação do imóvel locado às necessidades da Polícia Civil da Comarca de Gaspar/SC*, com as características e quantidades assim especificadas:

.....(descritivo dos itens).....

1.2 A forma de fornecimento do objeto deste contrato é PARCELADA.

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a licitação da qual decorreu, não obriga o Município à aquisição de todos os objetos nas quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 102/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DOS PRAZOS DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

4. PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão com recurso da Conta Convênio de Trânsito/Polícia Civil, nos termos do art. 10 da Resolução nº 638/2016/CONTRAN, de 30/11/2016, existentes na seguinte dotação:

*Polícia Civil
Exercício 2018;*

5. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 Os objetos deverão ser entregues e montados/instalados/aplicados, bem como os serviços prestados, conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Fornecimento - AF que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

5.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da AF, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues conforme cronograma a seguir:

POLÍCIA CIVIL - Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 257, Centro, Gaspar/SC;

Objetos - Materiais/Serviços	Prazo de Entrega
Fornecimento e instalação de Divisórias (lote 01);	30 (trinta) dias corridos;
Fornecimento de Letreiro e Brasão, montados e instalados (lote 02);	30 (trinta) dias corridos;
Serviço de desinstalação e instalação de Central Telefônica; (lote 03);	A Contratada deverá iniciar os serviços no Prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação;
Fornecimento de Placas de Identificação Interna (lote 04);	20 (vinte) dias úteis;
Fornecimento de Persianas, montadas e instaladas (lote 05);	20 (vinte) dias úteis;
Fornecimento de Ar-Condicionado, montado e instalado (lote 07 a 23);	20 (vinte) dias úteis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fornecimento de Lâmpadas e Luminárias (lote 24 a 29);	10 (dez) dias úteis;
Serviço de Eletricista (lote 30);	A Contratada deverá iniciar os serviços no Prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação;
Fornecimento de Eletroduto e Condutele (lote 31 a 39);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Tomadas (lote 40 a 50);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Lógica (Suprimentos - lote 51 a 57);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Eletrocalha (lote 58 a 79);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Grade Pantográfica, montada e instalada (lote 80);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Cabos e Disjuntores (81 a 88);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Materiais Elétricos - Diversos (lote 89 a 109);	10 (dez) dias úteis;
Fornecimento de Móveis (110 a 117);	30 (trinta) dias corridos;

5.3 No ato da entrega dos objetos/materiais e/ou a prestação dos serviços, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

5.4 Fica aqui estabelecido que os materiais/serviços serão recebidos:

a) **provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) **definitivamente**, após a entrega, montagem/instalação/aplicação e/ou a prestação dos serviços e a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará somente após a efetiva instalação.

5.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto/serviços.

5.5 Os objetos/serviços que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Polícia Civil.

5.5.1 Caso a montagem/instalação/aplicação e/ou a prestação dos serviços, não esteja em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela Administração, não será dado o recebimento definitivo, podendo a Administração determinar a remoção do objeto, devendo a fornecedora providenciar a remontagem/reinstalação/reaplicação do produto sem ônus para Polícia Civil.

5.6 Caso não seja cumprido o prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.

5.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

6.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

6.3 O pagamento somente ocorrerá após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado perante União, Estado e Município.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.6 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

7.5. A CONTRATADA autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da Contratada:

I) Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

II) Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

III) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

IV - Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

V - Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

VI - Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

IX - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

X - Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

XI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

XII - Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

XIII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

I- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

II- Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

III- Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

IV- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

V - Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

VI - Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;

VII - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

VIII - Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

IX - Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

X - Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

10. PENALIDADES

10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

10.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante, nas seguintes proporções e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato;
- e) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- h) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- i) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens do contrato relacionados no pedido.

10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; 1 ano mais multa;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 ano mais multa;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 ano mais multa;
- e) não mantiver a proposta de preços; 1 ano mais multa;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 anos mais multa;
- g) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- h) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
- i) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

10.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

10.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

10.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

11. RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito da CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

13. VALOR DO CONTRATO

13.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor Global de ____ (...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

14. FORO

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar, de de 2018.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

1 _____

2 _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

Modelo 1
Carta de Credenciamento

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, Telefone: _____, e-mail _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____ portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____;

CRENCIAMOS O (A):

Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, residente/domiciliado na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, Telefone: _____, e-mail _____;

Para participar desta Licitação na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em nome desta empresa com poderes específicos para:

- Pronunciar-se em nome da empresa durante todo o processo Administrativo;
- Firmar Declarações, ATAS e demais documentos;
- Formular propostas e firmar proposta de preços;
- Ofertar lances verbais;
- Apresentar e firmar recursos e impugnações;
- Firmar contratos e ATA de Registro de Preços;
- Praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2018.

Carimbo e assinatura do credenciante.

(OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE OU SEMELHANÇA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

Modelo 2
Declaração para Habilitação

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

- a) Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos e/ou prestar os serviços conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos;
- c) Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- d) Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação; exceto quanto à regularidade fiscal, uma vez que nossa empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006¹;
- e) Nossa empresa não está cumprindo penalidade administrativa de suspensão

¹ CASO A EMPRESA SE ENQUADRE NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MANTER ESTA FRASE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

temporária de participação em licitação, nem impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nem foi declarada inidônea;

- f) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre;

_____, em ____ de _____ de 2018.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

Modelo 3

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.

DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

Modelo 4
Declaração de Idoneidade

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO** está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei 8666/93 em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal